PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 - 2029



PREFEITURA DE IBIPORÃ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS | CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Vice-Prefeita

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária de Assistência Social

ANA PAULA RIBEIRO PELISSON

Diretora Municipal de Assistência Social

JOSÉ TIAGO OLIVEIRA GOMES

Presidente do CMAS gestão 2025-2027

AMANDA WELTER

Secretária Executiva do Conselhos Municipais 2023-2025

Regional Londrina – SEDEF
2025

FICHA TÉCNICA

ORGANIZAÇÃO

Amanda Welter
Ester Rosana de Moura da Costa
José Tiago Gomes de Oliveira

CONTRIBUIÇÕES E REDAÇÃO / SMAS

Adriana Ramos
Aline Francieli de Souza Lisboa
Amanda Camilotti Siqueira
Ana Paula da Silva Pereira
Ester Rosana de Moura da Costa
Franciely de Oliveira Mello
Jacqueline Montilha Leonardi
José Tiago Gomes de Oliveira
Lucielly Conceição dos Santos
Jessica de Oliveira Cabrera Ambiel Gil

CONTRIBUIÇÕES / EXTERNAS

Bruno Henrique Okano de Souza
Heloisa Barbiere Estevão
Márcia Cristina Silva Barbieri
Susana Kobayasi

REVISÃO FINAL

Amanda Welter
Ester Rosana de Moura da costa
José Tiago Gomes de Oliveira

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADUNICO	Cadastro Unico
CF	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Familia
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TNSS	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
TSF	Trabalho Social com Famílias
VSA	Vigilância Socioassistencial

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 5
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL 5
1.2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
1.3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6
2. INTRODUÇÃO 7
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 9
3.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 9
3.2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO 10
4. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – SERVIÇOS 17
4.1. POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO 17
4.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 18
4.3. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 19
4.3.1. TERRITORIALIZAÇÃO DE REFERÊNCIA AOS CRAS DO MUNICÍPIO 22
4.4. POPULAÇÃO REFERENCIADA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 29
4.5. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA - CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS). 30
4.6. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV C.A. 30
4.7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA MULHERES – SCFV. 31
5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 32
5.1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: 32
5.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: 33
5.3. CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 33
5.3.1. SERVIÇOS EXECUTADOS NO CREAS 34
5.3.1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI. 34
5.3.1.2. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL 35
5.3.1.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC 36
5.3.1.4. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA 36
5.4. SERVIÇOS EXECUTADOS PELO TERCEIRO SETOR 37
5.4.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS 37
5.5. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE 37
5.5.1. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA LAR – SÃO FRANCISCO DE ASSIS. 37
5.5.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – SAF 38
6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI 38
6.1. Caracterização do Lar Padre Leone 39

7. RESIDÊNCIA INCLUSIVA 40
8. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA 41
9. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS A PARTIR DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ 43
10. PLANO DE AÇÃO 45
11. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS A PARTIR DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ E PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL DE GOVERNO 48
12. RECURSOS HUMANOS, METAS E RECURSOS FINANCEIROS 59
13. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS 67
14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 69
15. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS 70
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS 71
17. PARECER DO CONSELHO 72
18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 73

1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Ibiporã - PR;
- Porte Populacional: Médio Porte;
- Nível de gestão do SUAS: Plena ;
- Vigência: 2026-2029;
- Código do IBGE: 4109807;
- População[1]: 51.603 pessoas;

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL

- Prefeito:José Maria Ferreira;
- Mandato do Prefeito: 01/01/2025 a 31/12/2028;
- Endereço da Prefeitura: Rua Pe. Vitoriano Valente, 540 – Centro;
- CEP:86200-079
- Telefone: (43) 3178-8454
- Site: www.ibipora.pr.gov.br

1.2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do Responsável pelo órgão gestor: Ester R. de Moura da Costa
- Endereço órgão gestor: Rua São Vicente de Paula, 96
- Cidade: Ibiporã – Pr – Centro
- Telefone: (43) 3178-8407
- E-mail: assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br
- Site: https://www.ibipora.pr.gov.br/secretariaView/?id=20

[1] Fonte: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/ibipora.html

1.3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: Lei Municipal 1.356/1995
- Data criação: 21/09/1995
- Número do Decreto que regulamenta o Fundo: Decreto nº 417/2011
- Data:14/07/2003
- CNPJ: 14.531.473/0001-20
- Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Ester Rosana de Moura da Costa
- Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

1.4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: Lei Municipal n° 1.356
- Data da criação: 21/09/1995
- Endereço CMAS: Rua São Vicente de Paula, 95
- Bairro: Centro CEP:86200-000
- Telefone: (43) 3178-8408
- E-mail: cmas@ibipora.pr.gov.br e cmasibipora@gmail.com
- Nome do Presidente: José Tiago Gomes de Oliveira - Gestão (2025-2027)
- Nome do secretaria executiva: Amanda Welter (2025-2027)
- Número total de membros: 24

QUADRO 01 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS (2025-2027)
DECRETO N.° 510 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade**	**Titularidade**	**Início e término de mandato**
Thaminie Noveli Alves	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Gian Claudio Batista	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Franciely de Oliveira Mello	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Caroline Lumi Sugahara	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
José Tiago Gomes de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Everton Yukita	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Suzana Kobayasi	Secretaria Municipal de Educação	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Daniela Buzeti Bacarin Ernesto	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027

Leonardo Camargo Marangon	Procuradoria Geral do Município	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Rômulo Augusto Fernandes Martins	Procuradoria Geral do Município	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Kêmil El Kadri	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Camila Ravanhani	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Não-Governamental			
Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade**	**Titularidade**	**Início e término de mandato**
Luis Carlos Dos Santos	Entidades que Prestam Serviço	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Silvia Helena Nati Lourenço	Entidades que Prestam Serviço	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Jaqueline Da Silva Cândido	Entidades que Prestam Serviço	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Márcia Christiane Nakagawa	Entidades que Prestam Serviço	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Heloísa Barbieri Estevão	Trabalhadores do Setor	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Sueli Midori Kazahaya	Trabalhadores do Setor	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Márcia Cristina Silva Barbieri	Trabalhadores do Setor	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Bruno Henrique Okano De Souza	Trabalhadores do Setor	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Marlene Rosa De Almeida Costa	Rep. Dos Usuários	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Rogéria Aparecida Ortelhado	Rep. Dos Usuários	Suplente	04/08/2025 a 04/08/2027
Patrícia Santana Dos Santos	Rep. Dos Usuários	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027
Josinéia Aparecida Rosa	Rep. Dos Usuários	Titular	04/08/2025 a 04/08/2027

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social compõe um dos principais instrumentos de planejamento estratégico de governo, seja na esfera federal, estadual ou municipal, que organiza e direciona a execução das Políticas Públicas. Em específico, ele é um instrumento essencial para o direcionamento e execução da Política Municipal, possibilitando a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conforme diretrizes nacionais, o Plano é definido como um "instrumento de planejamento estratégico

que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS" (Brasil, 2008, p. 29). Mais do que um documento burocrático, ele é o elemento estratégico para evitar "a improvisação, a ação caótica, emergencial e pontual", garantindo sistematização e continuidade às ações (Brasil, 2008, p. 29).

Elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA), com periodicidade de quatro anos e revisão constante, este instrumento é consolidado sob a responsabilidade do órgão gestor e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), "reafirmando o princípio democrático e participativo" (Brasil, 2008, p. 29). A construção deste plano articula a equipe técnica e a sociedade civil, mas ressalta-se que a atuação do CMAS transcende a mera aprovação do documento, na condição de "Instância de Deliberação e Controle Social" (Pinheiro e Moura, 2024, p. 7) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Conselho exerce competências fundamentais, pois "cabe a eles a aprovação do Plano e o acompanhamento sistemático da sua execução e aplicação financeira" (Brasil, 2008, p. 38). A atuação ativa do Conselho é, portanto, indispensável para o "exercício do controle social na perspectiva de democratização das decisões sobre conteúdos e padrões de atendimento" (Brasil, 2008, p. 21) e para garantir a efetividade da proteção social no município.

Quanto à efetividade do Plano Municipal de Assistência Social, faz-se necessário que este mantenha em sua estrutura os itens essenciais estipulados pela NOB/SUAS (Art. 18), conforme destaca a literatura recente (Pinheiro e Moura, 2024, p. 10). O alicerce desse planejamento é o "conhecimento da realidade" (Brasil, 2008, p. 39), materializado no Diagnóstico Socioterritorial, o qual é considerado o "marco zero" e referência sistemática para a ação e o monitoramento, permitindo o reconhecimento das particularidades e demandas locais. A partir dessa leitura territorial, definem-se os Objetivos, as Diretrizes e prioridades deliberadas; as Ações e estratégias para implementação; as Metas estabelecidas; e os Resultados e impactos esperados.

O Plano deve detalhar ainda os Recursos materiais, humanos e financeiros necessários, considerando a importância do cofinanciamento e do repasse fundo a fundo para a autonomia da gestão, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços e os indicadores de monitoramento e avaliação (Pinheiro e Moura, 2024, p. 10). Essa estrutura robusta, aliada à apresentação do Orçamento e do Relatório Anual de Gestão, constitui as "ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política" (Brasil, 2008, p. 26), indispensáveis para o fortalecimento da função de vigilância

socioassistencial e para a tomada de decisão política e técnica.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O município de Ibiporã, localizado na região metropolitana de Londrina, possui uma população estimada em 51.603 habitantes (IBGE, 2022), distribuída em 300 km², com taxa de urbanização de 92%. O crescimento demográfico tem se mantido constante, acompanhado de processos de urbanização e expansão periférica, que intensificam desigualdades territoriais.

No campo socioeconômico, o município apresenta PIB per capita de R$ 59.501,61 (2021), superior ao do Paraná (R$ 48.192,00) e ao nacional (R$ 46.371,00). Esse dado, porém, contrasta com a renda domiciliar per capita de R$ 1.555,00, revelando desigualdades internas no acesso a oportunidades econômicas. Em Ibiporã, cerca de 3.091 famílias encontram-se em situação de pobreza (1 e 2) e 2.030 em situação de baixa renda, cadastradas no Cadastro Único (RI SOCIAL, 2025), número que corresponde a aproximadamente 21% da população.

No tocante ao trabalho e emprego, o município mantém taxas de formalização acima da média nacional, impulsionado pelo setor industrial (metalurgia, alimentos) e pelo agronegócio. Entretanto, observa-se fragilidade na inserção de jovens e mulheres no mercado de trabalho formal, realidade que se aproxima dos índices regionais. Dados comparativos mostram que, em 2020, no auge da pandemia da Covid-19, houve aumento significativo do desemprego local, alinhado à média estadual (14,2%) e nacional (14,7%), com recuperação gradual a partir de 2022.

Na área de educação, Ibiporã apresenta taxa de escolarização de 98,6% entre 6 e 14 anos, superior ao Paraná (97,9%) e ao Brasil (96,5%). O município também apresenta taxa de analfabetismo de 3,2% (15 anos ou mais), abaixo da média estadual (4,0%) e nacional (5,6%), o que demonstra avanços no acesso à educação básica, embora persistam desigualdades entre zona urbana e rural.

Em relação à saúde, Ibiporã possui expectativa de vida média de 77,4 anos, alinhada ao Paraná (77,1) e acima da média nacional (76,2). Contudo, os impactos da pandemia provocaram elevação da mortalidade em 2020–2021, especialmente entre idosos e populações em maior vulnerabilidade social, evidenciando a necessidade de fortalecimento da rede intersetorial de proteção social.

No campo da assistência social, o município possui 10.067 famílias inscritas no

Cadastro Único (2025), das quais 3.978 recebem benefícios socioassistenciais, destacando-se o Programa Bolsa Família. O IGD-M de 0,91 reflete a boa qualidade da gestão local do Cadastro Único, o que garante maior repasse de recursos e investimentos na rede do SUAS (IBIPORÃ, 2025).

3.2. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

A denominação do município de Ibiporã tem sua origem na língua tupi e significa IBI = terra e PORÃ = bonita, na língua guarani, o mesmo nome significa "habitante da terra". Este nome foi tirado do ribeirão de mesmo nome, que passa nas proximidades da sede, com nascente em Londrina, e que deságua no ribeirão Jacutinga, um dos afluentes do Rio Tibagi, no vale do qual está localizada a cidade de Ibiporã.

A denominação foi extraída do ribeirão de mesmo nome (Ibiporã), que passa nas proximidades da sede do município, com nascente em Londrina, e que deságua no Ribeirão Jacutinga, um dos afluentes do Rio Tibagi, no vale no qual está localizada a cidade de Ibiporã.

Os primeiros habitantes que se fixaram em definitivo no atual território de Ibiporã instalaram-se no início da década de 1930, ocupando algumas áreas rurais isoladas. A região era praticamente desabitada, existindo apenas vestígios de ocupação anterior por índios nômades e esparsas roças de caboclos.

Vestígios dessa atividade indígena foram encontrados há algumas décadas em um terreno em propriedade localizada às margens do Tibagi. São urnas funerárias e cacos de peças de cerâmica, recolhidas ao acervo de objetos do Museu Histórico e de Artes de Ibiporã. As pesquisas referentes a essa ocupação e a antigas reduções jesuíticas no Paraná estão sendo desenvolvidas nas universidades de Maringá (UEM), Londrina (UEL) e na UFPR (Curitiba).

Além dessa presença indígena, convém ressaltar que antes da chegada dos colonos no início da década de 1930, a zona abrangida pelo atual município de Ibiporã foi visitada e conhecida (*conforme consta nos primeiros registros escritos de ocupação do município*) por povoadores e colonizadores brancos, a partir da segunda metade do século XIX.

Essa ocupação teve origem a partir da abertura de uma picada que João da Silva Machado, o Barão de Antonina, mandou abrir, a fim de facilitar os transportes para o Mato Grosso através dos Rios Tibagi, Paranapanema, Ivinhema e Brilhante. A picada foi aberta pelos fundos do Campo da Lagoa, indo ter à margem direita do Rio Tibagi, no lugar denominado Jataí.

Por influência do Barão de Antonina, foi fundada em 1851, nessa região, a Colônia Militar de Jataí, cuja direção ficou a cargo do sertanista Francisco Lopes. Outras colônias foram fundadas na região, a partir desta data. Dessa forma, a área compreendida pelo atual município de Ibiporã, forçosamente teria sido visitada pelos primeiros colonizadores do Jataí.

Na área abrangida pela Colônia Militar de Jataí foi instalado também o Aldeamento de São Pedro de Alcântara, em 1855, que perdurou até 1895. Foi o local onde trabalhou o frei capuchinho italiano Thimóteo de Castelnuovo (1817-1895), com o propósito inicial de catequizar indígenas, conforme afirma Maria Lúcia Striquer Bisotto (2008, p. 16), no *Compêndio Histórico de Ibiporã*, Vol. 1. Localizado na margem esquerda do Tibagi, atual território de Ibiporã, o aldeamento reunia indígenas de três tribos: *kaingangues* (ou coroados, como eram chamados pelos paulistas, devido ao corte de cabelo em forma de coroa), *caiguás* (ou kaiwás) e *guaranis*, além de brancos e negros. (KASTER, 2017, p. 64).

Feitas essas ressalvas sobre as ocupações anteriores no território de Ibiporã, a partir de 1933 começaram a chegar os primeiros moradores para ocupar áreas rurais em caráter definitivo. Dada a exuberância das terras e das riquezas naturais a localidade não tardou a se desenvolver.

Dentre os primeiros habitantes de Ibiporã, destaca-se o Sr. Joaquim Figueira, funcionário da Companhia de Terras Norte do Paraná (CTNP) que muito contribuiu para a construção do primitivo e único caminho que ligava o povoado ao Jataí, caminho esse que a CTNP transformou na estrada Jataí-Londrina, a fim de haver maiores e mais eficientes meios de comunicação entre Londrina e os demais núcleos populacionais do Norte do Paraná.

Em 1935, o Estado concedia em definitivo ao engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão uma faixa de terras que ficavam entre o Rio Tibagi e a área pertencente à CTNP, com sede em Londrina. Essa porção de terras era conhecida como "Terreno Jacutinga". Pelo contrato firmado dois anos antes (em 1933) com o Governo do Estado, o engenheiro Beltrão, por meio de sua empresa - Escritório Técnico Eng. Beltrão - se comprometia a transformar esta área de terras em pequenas propriedades agrícolas. Foi feito então o retalhamento em pequenos lotes e vendidos aos colonos que se deslocavam das zonas cafeeiras do estado de São Paulo.

A fim de facilitar a vida destes pequenos proprietários, foi preciso estruturar um núcleo urbano. Este serviria de local de abastecimento e ao mesmo tempo escoadouro para os produtos agrícolas. A fim de providenciar a venda dos lotes rurais, estruturar o núcleo urbano e desenhar o traçado da cidade, veio para a região o engenheiro Alexandre

Gutierrez Beltrão, que viria a se tornar o fundador de Ibiporã (KASTER, 2017, p. 64). Alexandre era irmão de Francisco Gutierrez Beltrão, em nome do qual foi dada a concessão, mas que não esteve de fato nos trabalhos de colonização. Francisco visitou a cidade somente uma vez, em 1936, e morreu em 1939, em Ponta Grossa (KASTER, 2017, p. 71).

Cooperando na obra de desbravamento e colonização do Norte do Paraná, a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná (CFSPP), estendeu suas linhas da cidade de Cambará até as localidades recém fundadas. Em vista desta iniciativa, as "pontas de trilhos" atingiram o atual território de Ibiporã em 1934, quando ainda estava em construção a ponte ferroviária sobre o Rio Tibagi, que só seria concluída e inaugurada em 28 de julho de 1935. Um ano depois, em 15 de julho de 1936, se deu a inauguração da estação ferroviária de Ibiporã, retardada pela necessidade de ser inaugurada primeiramente a de Londrina (em 1935), patrimônio que crescia vertiginosamente e que já era município emancipado desde 1934.

A partir de 1936 o desenvolvimento de Ibiporã foi rápido e constante. Em todas as fases da vida social, econômica e administrativa da povoação, o engenheiro Alexandre Gutierrez Beltrão colaborou eficientemente. Junto com o trem, chegou à população que iria formar Ibiporã.

Foram construídas as primeiras casas da área urbana, "nos primeiros 15 quarteirões centrais, próximos à estação ferroviária" (BISOTTO, 2008, p. 19), conforme o projeto traçado pelo engenheiro Alexandre Gutierrez Beltrão. Assim, a cidade cresceu e se desenvolveu obediente ao projeto da colonizadora, a Sociedade Técnica e Colonizadora Engenheiro Beltrão Ltda.

É importante mencionar que a Colonizadora Beltrão foi responsável por todo o planejamento e execução definitiva da cidade de Ibiporã, que passou então a receber imigrantes de origem italiana, russa, japonesa, espanhola, portuguesa, búlgara, árabe, além de migrantes, provenientes em sua maioria dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo.

O grande crescimento da região deveu-se ao excelente solo, à exuberância das matas e palmitais, às boas oportunidades de aquisição de propriedades, à construção da estrada de ferro pela Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, que estendeu suas linhas de Cambará às localidades recém fundadas para ser usada como meio de transporte pelos colonos e também escoamento da safra agrícola.

Em 20 de julho de 1936, o engenheiro Alexandre Gutierrez Beltrão fundava, nas terras concedidas pelo Governo do Estado, a cidade de Ibiporã. Entre 1929 e 1934 Ibiporã pertenceu ao município de Jataizinho-PR. A partir de 6 de junho de 1934 passou a pertencer

ao município de Sertanópolis. Ibiporã pertenceu ainda por um curto período a Londrina-PR, no ano de 1938, e em 1º de janeiro de 1939, com a nova divisão territorial do Estado, tornou-se distrito de Sertanópolis-PR. Surgia assim a "Vila Ibiporã" (KASTER, 2017, p. 70).

Quanto ao aspecto religioso, no dia 2 de fevereiro de 1938 foi instalado o Cruzeiro, símbolo da fé e religiosidade do povo católico. Nessa mesma data, foi realizada a primeira missa campal pelo padre palotino Carlos Probst, vindo de Londrina. Também em 1938 foram construídas duas igrejas na área rural: a Capela São Pedro, na Água das Abóboras, em 29/06/1938; e o Templo Batista da Colônia Concórdia, na Água da Concórdia (próximo à Boa Esperança), que reunia imigrantes búlgaros oriundos da região da Bessarábia, que pertencia à Rússia na década de 1920, e por isso os cultos na colônia eram celebrados em russo.

No ano de 1939, foram fundadas as duas primeiras igrejas protestantes na cidade de Ibiporã: a Primeira Igreja Batista (que foi também a Primeira Batista do Norte do Paraná), em 13/05/1939; e a Assembleia de Deus, fundada em 15/08/1939.

Os primeiros comerciantes a se estabelecerem em Ibiporã foram: João Derevenko, André Sert, José Silva Sá, Severino José de Souza e José Scaliza. Em 1938 foi instalada a primeira farmácia, dirigida pelo Sr. José dos Santos e a chegada do primeiro médico Dr. Hélio Bonetto. A primeira escola que funcionou na localidade era dirigida pela Sra. Bárbara Machado de Oliveira em 1936.

A paróquia de Ibiporã foi fundada em 8 de dezembro de 1943 e se chamava Imaculada Conceição, tendo como seu primeiro vigário o padre Vitoriano Valente Monteiro. A primeira criança a ser registrada no Cartório de Ibiporã, foi a Senhora Ermínia Filtrin, conforme constatado nos livros de registro do Cartório.

Em 11 de outubro de 1947, por meio da lei nº. 02/47 sancionada pelo Governador Moisés Lupion, foi criado o município de Ibiporã, desmembrado do município de Sertanópolis, mantendo os limites anteriores. No dia 8 de novembro de 1947, procedeu-se a instalação do município, empossando-se ao mesmo o primeiro prefeito, o Sr. José Pires de Godoy. A primeira eleição foi realizada também em 1947, sendo escolhido por sufrágio popular o Sr. Alberto Spiaci. Sua gestão foi de 1947 a 1951, formando uma Câmara Municipal. Este iniciou também o posto de saúde, o grupo escolar, o serviço de água, a coletoria estadual e o matadouro municipal.

Precisamente a 9 de julho de 1954 foi instalada a Comarca de Ibiporã, tendo como primeiro Juiz de direito o Dr. José Arruda Santos e como promotor da justiça o Dr. Antônio da Silveira Santos, desmembrando-se assim, definitivamente, da Comarca de Sertanópolis, tornando-se uma cidade juridicamente independente.

O município de Ibiporã está situado ao norte do Estado do Paraná, fazendo parte da região metropolitana de Londrina, fazendo divisa com os seguintes municípios: Londrina; Sertanópolis e Jataizinho, localizado na micro região de Londrina, parte integrada da mesorregião geográfica do Norte Paranaense, seu clima é saudável e quente, com geadas severas poucos freqüentes, tendência de período chuvoso no verão, sem estação seca bem definidas.

Em relação à Política de Assistência Social é caracterizado como município de médio porte, buscando preencher todos os requisitos necessários para a qualidade dos serviços prestados e assumindo as responsabilidades previstas na NOB/SUAS do ano de 2012. A Política de Assistência Social Municipal prioriza as necessidades da população e as primazias aprovadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, além das ações estabelecidas por meio do Planejamento Estratégico de curto, médio e longo prazo.

No ano de 2007 a Câmara Municipal de Ibiporã aprovou a Lei nº. 2.099/2007 que dispõe da Política Municipal de Assistência Social, que traz em seu Artigo 1º no parágrafo único, a efetivação do Sistema Único de Assistência Social e trata das condições para a extensão e universalização da proteção social. A lei supracitada dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social é considerada mais um avanço desta Política, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas do município.

A partir de 2011, após implantados os serviços essenciais, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respaldado pelo NOB/SUAS, observa-se que houve alguns avanços relacionados à ampliação da equipe técnica.

A conquista de ampliação de equipe técnica foi pautada nas Resoluções do CNAS nº 169 de 13 de Dezembro de 2006 e nº 01 de 25 de Janeiro de 2007 que respectivamente aprova e em seguida dá publicidade à NOB-RH/SUAS.

Considerando ainda que o recursos humanos constitui elemento fundamental para a efetividade do trabalho e para a qualidade dos serviços prestados constituindo um dos principais elementos que qualificam a oferta do trabalho especializado a gestão trabalhou pela ampliação de equipe de referência especializada, partindo do pressuposto que o concurso público evita formas precarizadas de contratação, garantindo efetividade ao profissional, diminuindo assim a rotatividade de profissionais contribuindo com o desenvolvimento da gestão do trabalho por meio de investimentos no sentido de qualificação e valorização do trabalhador que agreguem qualidade, compromisso e

motivação que possam refletir diretamente na qualidade de atendimento ofertado à população, contudo além do aumento de demandas uma vez que a população está envelhecendo e em especial com esse novo contexto pandêmico as metas vem crescendo de forma a se considerar necessidade de nova ampliação de Recursos Humanos, bem como estrutura física.

A Política Municipal de Assistência Social de Ibiporã conta com uma rede de serviços governamentais por Eixos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

A Rede de Proteção Social Básica é composta por: 02 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sendo 01 Central que atende 05 territórios subdivididos e outro em região descentralizada que atende 03 territórios, sendo 02 deles em área rural.

Ainda na Rede de Proteção Social Básica contamos com 04 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sendo 01 de atendimento à Pessoa Idosa, 01 (um) de atendimento a mulheres adultas e 02 (dois) com atendimento à criança e adolescente, com diversas atividades conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços são ofertados diariamente na região Central de fácil acesso e em 02 bairros com alto índice de vulnerabilidade social sendo Vila Esperança e Taquara do Reino.

A Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade conta com 01 CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social que encontra-se localizado em região central facilitando o acesso da população a qual necessitar desse serviço.

A Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade conta com 01 (um) - Serviço de Acolhimento Institucional de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, com direitos violados vítimas de violência ou negligência – Casa lar São Francisco de Assis, conta ainda com o Serviço de Acolhimento Familiar, voltado à Criança e ao Adolescente.

A gestão dos serviços socioassistenciais em Ibiporã estrutura-se sob a lógica da integralidade da proteção, que define os fluxos de referência e contrarreferência. O Serviço de Referência é estabelecido como o principal vínculo da família com o SUAS, assumindo a responsabilidade exclusiva pela elaboração e atualização do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) ou Plano Individual de Atendimento (PIA) no sistema GESUAS. Simultaneamente, os demais serviços atuam como Contrarreferência, operando de forma complementar e articulada, fornecendo informações e participando das revisões dos planos de acompanhamento.

No âmbito da Proteção Social Básica, o CRAS/PAIF atua como a referência padrão

para o acompanhamento familiar. No entanto, o município instituiu a figura da Referência Territorial, garantindo que o CRAS permaneça como ponto de apoio para demandas eventuais do território, mesmo quando a família estiver sendo acompanhada por um serviço de maior complexidade (como o CREAS). Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) posiciona-se sempre como oferta complementar (contrarreferência), não assumindo a gestão do caso.

Quanto à Proteção Social Especial, o CREAS/PAEFI é referência supervisora, nas situações de violação de direitos que demandem acompanhamento, responsabilizando-se pela integralidade das ações, o que inclui a gestão de encaminhamentos para o Cadastro Único e benefícios.

Uma especificidade do modelo de Ibiporã é a Referência Supervisionada para os serviços voltados a Pessoas com Deficiência e Idosos executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC's). Neste arranjo, a OSC executa o serviço sob a Referência Supervisora do PAEFI, por meio da coordenação do CREAS, garantindo maior tecnicidade e alinhamento público ao atendimento.

Os fluxos de Acolhimento Institucional definem o serviço de acolhimento como referência tanto para o acolhido quanto para a família de origem, cabendo ao CREAS a contrarreferência caso haja possibilidade de reintegração familiar. A normativa estabelece que qualquer mudança de referência não pode ocorrer de forma abrupta, exigindo um processo de transição gradativo, com realização de estudos de caso, revisão conjunta dos planos e o devido registro no sistema informatizado GESUAS, assegurando a continuidade do vínculo e da proteção.

Por fim, para assegurar a organicidade da rede e a correta articulação entre os serviços, o município adota instrumentos técnicos que padronizam os encaminhamentos e definem as competências de cada unidade, conforme estabelecido na Tipificação Nacional. A compreensão dos fluxos entre a Proteção Social Básica (CRAS/PAIF/SCFV) e a Proteção Social Especial (CREAS/PAEFI/Acolhimento) é essencial para a garantia da integralidade do atendimento. Para consultar o detalhamento dos procedimentos, fluxogramas operacionais e formas de acesso que regem os níveis de proteção social do município, acesse os Protocolos de Atendimento disponíveis no link: https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/2439_Fluxos-e-Protocolos-SUAS.html

A seguir descrevemos de forma minuciosa os serviços Governamentais que compõem a Rede Socioassistencial do Município de Ibiporã.

4. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – SERVIÇOS

4.1. POSTO DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO

O Posto de Atendimento do Cadastro Único constitui um espaço central da política de Assistência Social, vinculado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsável pela inclusão e atualização de dados de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Conforme define o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Cadastro Único é a principal ferramenta de identificação e caracterização das famílias de baixa renda no Brasil, permitindo o acesso a uma série de programas sociais, tais como o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), Tarifa Social de Energia Elétrica, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso e ID Jovem (BRASIL, 2022, p. 1-4).

No município de Ibiporã, o posto de cadastramento desempenha papel estratégico na materialização do direito à assistência social, ao possibilitar que famílias em situação de pobreza e extrema pobreza tenham acesso a políticas públicas. Dados de agosto de 2025 revelam a existência de 10.067 famílias cadastradas, totalizando 22.762 pessoas. Destas, 3.091 famílias encontram-se em situação de pobreza e 2.030 em situação de baixa renda, evidenciando o impacto do Cadastro Único como instrumento de planejamento e monitoramento da política pública local (RI SOCIAL, 2025, p. 1-2).

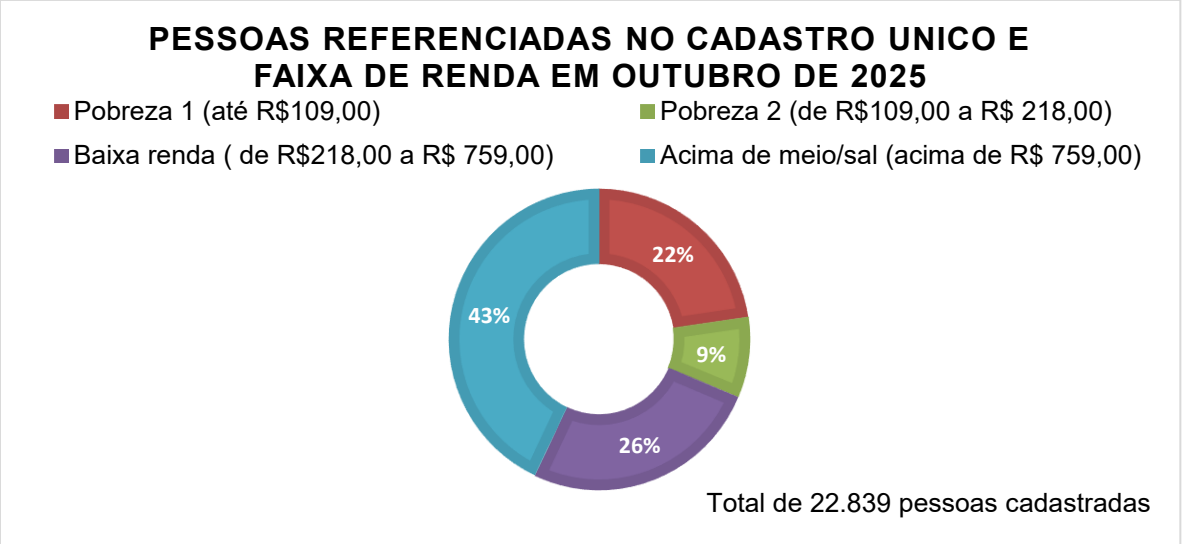


Gráfico 1 – Situação econômica da população referenciada do Município de Ibiporã

O posto de atendimento também cumpre a função de articulação entre benefícios e serviços socioassistenciais, integrando-se diretamente aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e aos Centros de Convivência (SCFV), que compõem a rede socioassistencial

do SUAS no território. Essa integração assegura que a proteção social básica e especial sejam potencializadas, garantindo não apenas a inclusão das famílias, mas também o acompanhamento continuado e a vinculação a serviços de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares (BRASIL, 2022, p. 6; RI SOCIAL, 2025, p. 9).

Além do governo Federal a gestão municipal também utilizada do banco de dados do CADÙNICO para implementar ações nas mais importantes políticas públicas, entre elas a Política Municipal de Assistência Social. Adicionalmente, o município de Ibiporã é contemplado com repasses do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS), política que visa a qualificação da gestão descentralizada do sistema. Em 2025, foram destinados R$ 29.621,82 para a manutenção e aprimoramento do posto de atendimento, recurso que viabiliza melhorias em infraestrutura, informatização e qualificação dos profissionais envolvidos (RI SOCIAL, 2025, p. 12).

Dessa forma, o Posto de Atendimento do Cadastro Único em Ibiporã deve ser compreendido como mais do que um espaço de registro. Trata-se de um instrumento de inclusão social e de efetivação de direitos, capaz de subsidiar o planejamento de políticas públicas, assegurar a participação das famílias em programas de transferência de renda e fortalecer a cidadania de populações em vulnerabilidade. Como aponta a cartilha oficial do Cadastro Único, “para ter acesso a programas sociais, é preciso que as famílias estejam inscritas e com os dados atualizados no sistema” (BRASIL, 2022, p. 7), o que reforça a centralidade do posto de atendimento para a garantia da proteção social no município.

Atualmente a equipe conta com um espaço alugado e exclusivo à rua 19 de Dezembro nº 74 – Centro.

4.2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica assume como foco principal a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tem como público prioritário a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Em Ibiporã, a rede de proteção social básica conta com os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, ofertado em duas unidades de CRAS.
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

4.3. CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade pública estatal localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias. É o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Constitui espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios, materializando a política de Assistência Social.

É o lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política de Assistência Social para a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Básica e de outras políticas e referência para encaminhamentos à Proteção Especial. Desempenha papel central no território onde se localiza ao constituir a principal estrutura física local, cujo espaço físico deve ser compatível com o trabalho social com famílias que vivem no seu território de abrangência e conta com uma equipe profissional de referência.

Implantado o primeiro CRAS no município no ano de 2006, em região central sito à rua 1º de Maio nº 540, no ano de 2012 o CRAS passa a ter sede própria, com georreferenciamento no Centro Socioeducacional, Cultural e Turístico do Município de Ibiporã, sito à Rua João Barreto nº 105, esquina com Rua São Vicente de Paula e embora encontra-se em região Central, situa-se em um território vulnerável conforme preconiza a NOB- Norma Operacional Básica, garantindo aos demais bairros fácil acessibilidade.

O espaço conquistado pelo CRAS, então nominado *“Aparecida Peretti Pelisson”* disponibiliza recepção, sala de espera, salas de atendimentos individuais, grupais, copa/cozinha, espaço externo para convívio, acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção, sala de atendimentos e banheiros, banheiro adaptado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, etc.).

No ano de 2015 o município implanta seu segundo CRAS, nominado *“Gino Peretti”* localizado no Bairro Terra Bonita, com abrangência do Bairro San Rafael, ambos com muitas vulnerabilidades apresentadas e adjacências, atendendo também 02 (dois) bairros rurais: Jardim Jonh Kennedy e Taquara do Reino.

A estrutura do CRAS “Gino Peretti” a exemplo do *“Aparecida Peretti Pelisson”,*

também disponibiliza recepção, sala de espera, salas de atendimentos individuais, grupais, copa/cozinha, espaço externo para convívio, acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção, sala de atendimentos e banheiros, banheiro adaptado para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, etc.).

Visando a qualidade dos serviços prestados, mantendo sua característica de caráter público e continuado e preocupados em atender todos aqueles que deles necessitam, os CRAS atendem 05 dias na semana, sendo de segunda a sexta, no horário das 8h às 17h, totalizando 9 horas de atendimento/dia, sempre com a presença da equipe de referência, ampliando assim a possibilidade de acesso dos usuários em pelo menos dois períodos do dia.

Os usuários podem acessar o CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da Rede Socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos.

Principais Funções do CRAS:

Oferta do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família através de ações individuais e coletivas: acolhida, oficina com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas e encaminhamentos, contribuindo para a promoção dos direitos, aquisições materiais e sociais das famílias.

Articulação e gestão da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica referenciada ao CRAS e busca ativa das famílias: prevenindo as situações de risco no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais, inserindo-os na rede de proteção social e promovendo os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania;

É por meio do CRAS que a proteção social da Assistência Social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais intra-urbanas e a importante presença de políticas sociais para reduzir essas desigualdades, pois previnem situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.

Os CRAS de Ibiporã, ao estabelecer o PAIF como prioridade dentre os demais serviços, programas e projetos da proteção social básica, que tem como principal foco de ação o trabalho com famílias, bem como ao territorializar sua esfera de atuação, assume

como fatores dois grandes pilares do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

A. ACOLHIDA

É contato inicial com o indivíduo ou com a família, um processo de escuta de suas necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como a oferta de informações sobre as ações do serviço, da rede socioassistencial e em especial do CRAS e demais políticas.

A acolhida tem como objetivo inicial a identificação das necessidades primárias dos usuários, para o início de procedimentos de atendimento e acompanhamento.

A acolhida pode ser: Acolhida em Grupo e Acolhida Particularizada.

B. OFICINAS COM FAMÍLIAS

Consistem na realização de encontros de até 120 minutos, mensalmente, previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS.

As oficinas com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos.

Os temas a serem abordados nas oficinas com famílias devem ser adequados à realidade do território, responder às necessidades e expectativas das famílias, possuir caráter preventivo, protetivo e proativo, contribuindo para o alcance dos objetivos do PAIF. Com o intuito de auxiliar no processo de escolha de temas a serem trabalhados nas oficinas com famílias do PAIF.

C. AÇÕES COMUNITÁRIAS:

As ações comunitárias podem ser realizadas de diversas formas, como palestras, campanhas e eventos comunitários, com temas que atendam as expectativas e necessidades das famílias. As ações comunitárias devem ser planejadas e amplamente divulgadas mantendo a relação entre os conteúdos desenvolvidos nas oficinas.

D. AÇÕES PARTICULARIZADAS:

Refere-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família de modo

individualizado, seja por meio do atendimento a um núcleo familiar ou a um de seus membros, no CRAS, em espaço apropriado para a garantia do sigilo das informações repassadas no decorrer do atendimento**.**

E. ENCAMINHAMENTOS

Os encaminhamentos têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos e a conquista da cidadania. O encaminhamento é formalizado por meio de algum tipo de documento ou formulário do sistema eletrônico para ser entregue ao usuário e/ou enviado para a outra unidade.

F. ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PAIF

O acompanhamento no âmbito do PAIF é destinado às famílias que apresentam situações de vulnerabilidades, que requerem a proteção da Assistência Social para garantia de seus direitos socioassistenciais, acesso aos direitos sociais e ampliação de sua capacidade protetiva, demandando, para isso, uma atenção diferenciada, um olhar mais atento dos profissionais do CRAS, na medida em que essas situações vivenciadas, caso não sofram imediata intervenção profissional, podem tornar-se risco social e/ou violação de direitos.

- Atendimentos às famílias: O atendimento familiar é a denominação dada ao procedimento de inclusão nas ações do PAIF, ou seja, é a qualificação da imediata inserção da família, ou de algum de seus membros, em alguma(s) ação(ões) do Serviço.
- Acompanhamento familiar: O acompanhamento familiar do PAIF consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, com a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar que estabelece objetivos a serem alcançados, realização de mediações periódicas, inserção em ações do PAIF, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades vivenciadas, alcançar aquisições e ter acesso a direitos. Objetiva-se, ainda, contribuir para ampliar espaços de participação e diálogo com instituições e para o alcance de maiores graus de autonomia, para a capacidade de vocalização das demandas e necessidades, para o desenho de projetos de vida.

4.3.1. TERRITORIALIZAÇÃO DE REFERÊNCIA AOS CRAS DO MUNICÍPIO

A territorialização do município junto as 02 (duas) unidades dos CRAS se dá por subdivisão em 08 (oito) territórios, contemplando todos os bairros e jardins localizados à zona urbana, bem como incluindo as áreas rurais, conforme segue:



Imagem 01 – Territorialização da Proteção Social Básica

LEGENDA: CRAS CENTRO
CRAS GINO PERETTI

QUADRO 02: TERRITÓRIO I - JARDIM SAN RAFAEL E ADJACÊNCIAS

- JARDIM ÉDEN	- JARDIM SANTA PAULA
- CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA	- PARQUE INDUSTRIAL CASTELO BRANCO
- CHÁCARAS RECANTO DO ENGENHO	- CONDOMÍNIO EMPRESARIAL I, II, III, E IV.
- JARDIM RESIDENCIAL CASTELO BRANCO	- PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL
- JARDIM RESIDENCIAL SANT´ANNA	- RESIDENCIAL TERRA BONITA
- PARQUE INDUSTRIAL I, II, III, IV E V	-JARDIM SAN RAFAEL
- JARDIM RESIDENCIAL VILA ROMANA I	- RESIDENCIAL TERRA BONITA II
- JARDIM RESIDENCIAL VILA ROMANA II	- JARDIM MALIBU
- ÁREAS RURAIS PRÓXIMAS: 3 FIGUEIRAS, ENG. FERRO, ÁGUA DO DIAMANTE, CONDOMÍNIO ITAÚNA, ESTRADA DA GRANJA.	- RESIDENCIAL DO LAGO I
- RECANTO PARQUE GUARÁ I E II	- RESIDENCIAL GIRASSÓIS

O Território I é composto por 20 áreas incluindo bairros, parques residenciais e áreas rurais próximas, conforme acima elencados tem o CRAS “Gino Peretti” como unidade de referência da política de Assistência Social. Este território apresenta os seguintes equipamentos da rede de atendimento à população: uma unidade básica de saúde, três escolas municipais, sendo duas integrais e uma regular, uma escola estadual de ensino fundamental e médio, também integral, quatro centros de educação infantil, FÓRUM, FÓRUM Eleitoral, centro comunitário e duas quadras poliesportivas.

QUADRO 03: TERRITÓRIO II – TAQUARA DO REINO E ADJACÊNCIAS

- VILA RURAL	- TAQUARA DO REINO
- ÁREAS RURAIS PRÓXIMAS: SALTINHO, BOA ESPERANÇA, ÁGUA DO ENGENHO DE PAU, FARTURA, GLEBA SABÃO E ÁGUA DAS ABÓBORAS.	

O Território II está localizado próximo a zona rural do município de Ibiporã, porém em específico a Taquara do Reino, trata-se de bairro urbanizado contando com asfalto, energia elétrica e saneamento básico. A rede de atendimento é composta por uma escola municipal de ensino fundamental I, em período integral, um centro municipal de educação infantil (CMEI), em período integral, uma unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres adultas e idosas (SCFV), uma unidade básica de saúde (UBS), e Salão Paroquial.

Nesta comunidade a situação habitacional é bem diversificada, há situações de moradias regulares e em bom estado de conservação, bem como a existência de construções muito antigas estando algumas em estado de conservação ruim. No que diz respeito à situação de emprego, parte sobrevive do trabalho no campo, e outros de trabalhos na região central do município e nos municípios vizinhos.

A Vila Rural é dividida em lotes tendo estes 5.000m² de terra tendo a finalidade de geração de renda para a família, contando com o benefício municipal “Horta Rural”, que beneficia as famílias que cultivam hortaliças para consumo próprio e para comercialização, com um desconto de 40% na tarifa da água.

São 85 lotes padronizados com unidades construídas através de financiamento com a COHAPAR. O objetivo da Vila Rural era de contemplar famílias carentes com pequenos lotes, com finalidades de geração de renda através do cultivo dos mesmos. A Vila Rural possui um Centro Comunitário, no entanto não faz uso, por estar sendo utilizado como moradias irregulares.

QUADRO 04: TERRITÓRIO III – CENTRO E ADJACÊNCIAS

CENTRO	RECANTO PARQUE COARI
CONJ. ANGELO MAGGI	RECANTO RIACHO FUNDO
CONJ. ANTONIO FREDERICO	RECANTO SANTA BÁRBARA
CONJ. DORIVAL ELOY BRUSCH	RES. ALBERTO NEGRO
CONJ. HENRIQUE ALVES PEREIRA (SERRAIA)	RES. ALCIDES PELISSON
CONJ. JOSÉ LEITE SILVA	RES. BUENO
CONJ. MIGUEL ANTICO	RES. BUENOS AIRES
CONJ. PADRE RINO NOGAROTO	RES. CANESSO
CONJ. PEDRO SPLENDOR	RES. GRANVILLE
JARDIM BOA VISTA I E II	RES. GUANDALINI ERMANO
JARDIM BRASILIA	RES. IBI ARAM
JARDIM CANAÃ	RES. JOSÉ BIGATI
JARDIM CINQUENTENARIO	RES. MARIA AMÁLIA
JARDIM DELTA VILLE	RES. MORADAS DO ARVOREDO
JARDIM FLAMBOYANT	RES. PARQUE DO VALE

JARDIM LAS VEGAS	RES. PEDRO SPLENDOR
JARDIM MONTE VERDE I E II	RES. PORTAL DO VALE
JARDIM MORADA DO SOL	RES. QUEBEC
JARDIM PANORAMA	RES. SANTA AMELIA
JARDIM PARAISO	RES. TUCANOS
JARDIM PLANALTO	RES. TUPY
JARDIM RES. SANT'ANNA	ROYAL BOULEVARD RESIDENCE I E II
JARDIM RES. VISTA BELA	VENEZA
JARDIM SÃO FRANCISCO	VILA MARTINS
JARDIM SAO MANOEL	VILA NOSSA SENHORA DA PAZ
PARQUE RES. ESTORIL	VILA ROSA DE OURO
PARQUE RES. ITAMARATI	VILA ROSANA

O Território III é composto por 54 bairros, incluindo as áreas rurais próximas, conforme acima elencados, apresenta uma diversidade grande com relação às características de cada bairro e tem o CRAS Central como unidade de referência da política de Assistência Social. É possível identificar maior atuação da rede sócioassistencial, assim como dos outros setores da rede pública, pois conta com maior número de equipamentos de atendimento ao público, sendo: a sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, um hospital filantrópico e um particular, unidade de pronto atendimento (UPA), Centro de Saúde, 2 Unidade Básica de Saúde (UBS), Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referencia de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) Adulto, 4 quatro escolas municipais e 4 quatro estaduais de ensino fundamental, sendo uma com ensino médio e curso técnico, quatro 4 centros municipais de educação infantil, 1 Complexo Educacional, unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (SCFV), dois Ginásios de Esportes, dois Centros Comunitários, Delegacia de Polícia Civil, Batalhão de Polícia Militar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Associação das Senhoras Voluntárias, Agência do Trabalhador, Centro de Atendimento ao Deficiente Visual (CADEVI), Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família (APMIF), com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens (SCFV e Programa Jovem Aprendiz), Biblioteca Pública e Cine-Teatro.

QUADRO 05: TERRITÓRIO IV - VILA RIBEIRO E ADJACÊNCIAS.

BELTRÃO PARK	JARDIM SANTA LUZIA
BELTRÃO PARK RESIDENCE	JARIM PINHEIRO
CONJ. CIRO IBIRÁ DE BARROS	MORADIAS PARANOA
CONJ. FRANCISCO DOMINGOS MOYA	PARQUE RES. PÉROLA
JARDIM ALVORADA	RECANTO PIGARRO
JARDIM ANTONIO SEMPREBOM I E II	RES. CAMPO BELO

JARDIM BELTRAO	RES. DO SOL
JARDIM CASA GRANDE	RES. FRANGÃO
JARDIM CEPIL	RES. VALE VERDE
JARDIM ELDORADO	VILA ELIANE
JARDIM OURO VERDE	VILA PROGRESSO
JARDIM PINHEIRO	VILA RIBEIRO
JARDIM RIVELLO	VILA SEMPREBOM
BELTRÃO PARK	JARDIM SANTA LUZIA

O Território IV é composto por 26 bairros e áreas rurais próximas, conforme acima elencados, tem o CRAS central como unidade de referência da política de Assistência Social.

A região conta com um CRAS, 02 unidades básicas de saúde (UBS), três centros de educação infantil, uma escola municipal e uma estadual de ensino fundamental e técnico, Secretaria Municipal de Educação, uma instituição de longa permanência para idosos (Lar Padre Leone), uma unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos (SCFV - CCI), um Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI), um Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) infantil, Secretaria Municipal de Assistência Social, Museu do Café, Casa dos Conselhos, Secretaria de Esporte e Lazer, Sede do Conselho Tutelar

A região apresenta Conjuntos Habitacionais com boa estrutura, mas também casas em situação precária, devido ao tempo de construção, pois parte desta região foi edificada a mais de 50 anos.

QUADRO 06: TERRITÓRIO V - BOM PASTOR

CONJ. ANTONIO GUILHERME	JARDIM DOM BOSCO
CONJ. CANADÁ	JARDIM ZANONI
CONJ. JOSÉ PIRES DE GODOY	RES. BORGES
JARDIM BOM PASTOR	VILA YPÊ
RURAIS PRÓXIMAS: ÁGUA DO IPE, ÁGUA DAS ABOBORAS E ÁGUA DOS CÁGADOS.	

O Território V é composto por 8 bairros e áreas rurais próximas, conforme acima elencados, tem o CRAS central como unidade de referência da política de Assistência Social.

Vale destacar que este território apresenta duas realidades, ou seja, o Conjunto Habitacional José Pires de Godoy composto por casas populares onde a situação sócio-econômica é diferenciada, pois são famílias em situação de emprego e vínculos familiares aparentemente fortalecidos. Contrapondo os demais bairros deste território apresentam diversas dificuldades, em especial na Vila Ipê, próxima ao referido conjunto, sendo, portanto as casas em sua maioria alugadas resultando em grande rotatividade de moradores.

A região do Jd. Bom Pastor e adjacentes, já foram considerados com maior índice de criminalidade e tráfico de drogas, hoje a realidade vem sofrendo alterações com a contribuição de projetos e atividades que envolvem tanto o poder público como a sociedade civil. O fortalecimento da sociedade civil é indispensável para fazer avançar a democracia e garantir o desenvolvimento econômico, humano e social sustentável de uma determinada comunidade.

A comunidade conta com 01 unidade básica de saúde (UBS), duas escolas municipais de ensino fundamental, sendo uma com período integral, uma escola estadual de ensino médio, 02 centros de educação infantil, três centros comunitários, APAE, Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã (CAESMI), Associação de Pais e amigos dos surdos de Ibiporã (APASI), um ginásio de esportes, uma quadra poliesportiva, uma capela mortuária e um cemitério.

A importância do envolvimento da sociedade civil, líderes de bairros, igrejas e poder público vêm apresentando resultados positivos no que se refere à mudança da realidade local.

QUADRO 07: TERRITÓRIO VI - VILA ESPERANÇA

CONJ. AGENOR BARDUCO	JARDIM MUNICIPAL
CONJ. JOÃO MEGID	JARDIM SÃO JOÃO
CONJ. JOSÉ MESSIAS	PARQUE DAS AZALEIAS
CONJ. LOURENÇO BACARIN	RECANTO ALVORADA I E II
CONJ. PEDRO MORELI FILHO	RECANTO BOA VISTA
GLEBA ENGENHO DE FERRO	RES. PEDRO BAIZE
JARDIM FIGUEIRA	VILA DONA BEATRIZ
JARDIM LEBLON	VILA DUTRA
JARDIM MILLENIUN	VILA ESPERANCA
RESIDENCIAL CANESSO*	VILA NELO
RURAIS PRÓXIMAS: ÁGUA DA FORQUILHA, ÁGUA ENGENHO DE FERRO, ESTRADA POÇO BONITO, ÁGUA DA ESTIVA, GLEBA LIMOEIRO, ÁGUA DA JACUTINGA, CHAPADÃO SEBASTIÃO E FARTURA	

O Território VI é composto por 19 bairros e áreas rurais próximas, conforme acima elencados e o território VI é composto por 4 bairros e áreas rurais próximas, ambos têm o CRAS central como unidade de referência da política de assistência social.

A região possui tambem unidade básica de saúde (UBS), centro de educação infantil, escola municipal, estadual de ensino fundamental e médio, uma unidade de atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, quadras poliesportivas e centros comunitários.

QUADRO 08: TERRITÓRIO VII – JAMIL SACCA

- CONJ. JAMIL SACCA	- RES SAID MUSTAPHA ISSA

- CONJ. MIGUEL PETRI I e II	- CONJ. AFONSO SARÁBIA
- RES. VENEZA	

O Território VII é composto por bairros com densidade populacional significativa, com serviços disponíveis e em ampliação. Os déficits identificados na região estavam relacionados à demanda reprimida de centro de educação infantil, ensino fundamental e médio e nos serviços de saúde.

A região apresentou, conforme acima citado um considerável crescimento populacional em função do Programa Minha Casa minha Vida, tendo sido 496 famílias contempladas pelo Programa Habitacional Jamil Sacca, 256 unidades pelo Programa Miguel Petri e 256 unidades no Conjunto Habitacional Said Mustapha Issa, totalizando 1008 famílias contempladas com unidades habitacionais.

A rede municipal é composta por: uma Escola Municipal Ensino Fundamental I, 1 CMEIS. A população utiliza as estruturas do território VI, em especial a Escola Estadual que atende alunos do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, contudo há disponibilidade de Transporte Escolar para acesso a insituições da região central, conta com 01 Unidades Básicas de Saúde (UBS), próxima a qual a população é referenciada.

Há na região a existência de linhas regulares de transporte público coletivo intramunicipal e intermunicipal.

QUADRO 09: TERRITÓRIO VIII - JD. JOHN KENNEDY

- VILA PAULISTA	- BALNEÁRIO TIBAGI
- JD. JOHN KENNEDY	- VILA PAULISTA
- PQ. INDSUTRIAL COSTA E SILVA	- RECANTO KAN KAN
- ÁREAS RURAIS PRÓXIMAS: BARRA DA JACUTINGA, AGUA DA JACUTINGA, ESTÂNCIA SÃO JOSÉ / CHAPADÃO / CATARINA / CLUBE AGUA DA JACUTINGA / RECANTO TIBAGI.	

O Território VIII, conta com 06 bairros, contudo apresenta ampla extensão territorial rural de abrangência. Os atendimentos acontecem semanalmente de forma descentralizada bem como o desenvolvimento de grupos sociofamiliares.

A comunidade está localizada nas proximidades da divisa do Município de Ibiporã com o Município de Jataizinho, conta com uma rede de atendimento composta por uma escola municipal de ensino fundamental, em período integral, um centro municipal de educação infantil, em período integral, uma unidade básica de saúde, um salão Paroquial e uma quadra de esportes.

No processo de territorialização, destacamos o atendimento descentralizado no Jardim John Kennedy e Taquara do Reino, onde a equipe se desloca para o atendimento, considerando os bairros mais distantes da sede do CRAS. Tem o CRAS Gino Peretti como

unidade de referência da política de Assistência Social.

4.4. POPULAÇÃO REFERENCIADA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com uma população total de 51.603 habitantes, conforme o censo do IBGE de 2022, o município apresenta uma expressiva taxa de referenciamento no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). De acordo com os registros internos do sistema, 36.610 pessoas estão atualmente cadastradas no GeSUAS, software de gestao do sistema utilizado, o que equivale a 69% da população total. Este panorama reforça a relevância do princípio da universalidade da proteção social no território, evidenciando a ampla cobertura do SUAS. Em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que preconiza a análise das vulnerabilidades por recortes específicos para garantir a equidade, o perfil de gênero desta população referenciada é composto por 16.368 pessoas do sexo feminino e 20.236 do sexo masculino.

A análise desse universo de 36.610 indivíduos referenciados, sob a ótica do ciclo de vida, também é fundamental para o planejamento da política de assistência. O perfil etário é composto majoritariamente por 20.556 adultos, seguido por 7.418 pessoas idosas, 5.183 crianças e 3.429 adolescentes.

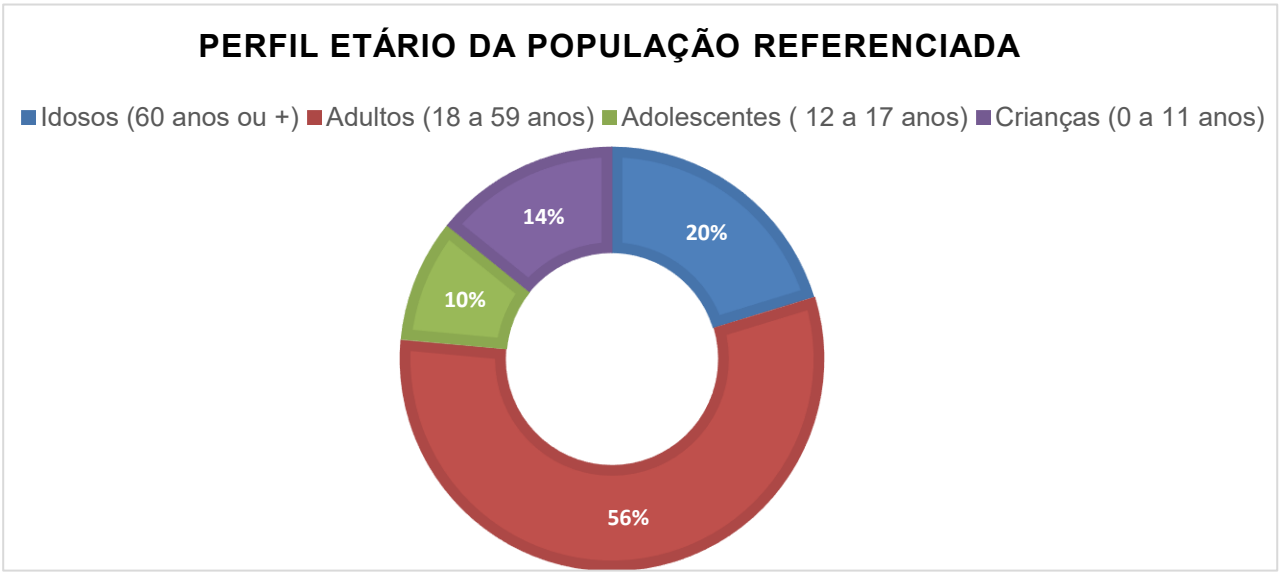


Gráfico 2 – População referenciada do Município de Ibiporã

Este detalhamento é vital para a PNAS, que organiza seus serviços em observância ao princípio da prioridade para os segmentos em maior vulnerabilidade, como crianças, adolescentes e idosos. O volume expressivo de adultos também sinaliza a demanda por ações focadas na autonomia, qualificação e inclusão produtiva, reforçando a matricialidade sociofamiliar do SUAS.

4.5. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA - CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social está pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Nas ações ofertadas pela equipe incluem atividades que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, bem como a participação social.

O serviço é de grande relevância para a Pessoa Idosa por proporcionar a convivência, os momentos de convívio social têm a função de prevenir do isolamento, mantendo a vida ativa e saudável como medida protetiva tanto no aspecto físico como emocional.

Após um período de reforma e ampliação no ano de 2013 o Centro de Convivência, localizado na Rua São Vicente de Paula foi reinaugurado proporcionando um espaço amplo, com salão de atividades coletivas, piscina com cobertura para atividades na água que atualmente encontra-se aquecida, entre outras atividades.

4.6. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV C.A.

O SCFV conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, desenvolve atividades em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de desproteção social. Atua como forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da

vulnerabilidade social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos governamental oferece atendimento às crianças e adolescentes de 07 à 14 anos e constitui um espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses demandas e potencialidades dessa faixa etária. O trabalho conta com as seguintes unidades de atendimento:

SCFV – Centro (7-14 anos) - Rua Ezequiel Jorge, 400 - Fone: 3178-8419;

SCFV – Ambiental (7-14 anos) - Rua das Corujas, S/Nº - Fone: 3178-8423;

A execução do SCFV para o público adolescente, especificamente na faixa etária de 15 a 17 anos, é realizada de forma indireta através de parceria com a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Ibiporã (APMIF). Esta estratégia visa complementar a oferta direta do município, garantindo a cobertura da proteção social básica para o público juvenil em situação de vulnerabilidade e risco social.

O serviço é ofertado na sede da entidade, na "Escola de Formação e Cidadania" (ESFORCI) , atuando de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF (nos CRAS) e PAEFI (no CREAS). O objetivo central é assegurar espaços de referência para o convívio comunitário e social, prevenindo a ocorrência de riscos sociais e estimulando o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos adolescentes, bem como o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania.

APMIF (15-17 anos) - Rua Ezequiel Jorge, 400 - Fone: 3178-8421;

4.7. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA MULHERES – SCFV.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é desenvolvido em grupos e organizado a partir de percursos planejados, buscando garantir aquisições progressivas às usuárias, de acordo com o seu ciclo de vida. Trata-se de uma forma de intervenção social que complementa o trabalho social com famílias, por meios de atividades desenvolvidas por um educador social e oficinas, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que promove espaços de acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento das redes de apoio.

No atendimento às mulheres adultas, o SCFV constitui-se como um espaço privilegiado para a valorização das trajetórias individuais e coletivas, incentivando o

reconhecimento da identidade feminina, a construção de vínculos solidários e o fortalecimento da autoestima. O serviço promove atividades que estimulam a autonomia, a reflexão crítica sobre a realidade social, a socialização, a ampliação de repertórios culturais e o acesso a direitos, reconhecendo as diferentes experiências e demandas que marcam o ciclo de vida adulto.

O caráter preventivo e proativo do SCFV manifesta-se na promoção do protagonismo das mulheres, no desenvolvimento de suas potencialidades e na construção de alternativas emancipatórias que visam o enfrentamento das desigualdades e das vulnerabilidades sociais. Dessa forma, o serviço favorece a ampliação da participação cidadã, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção social das usuárias no território, reforçando a perspectiva de uma Assistência Social comprometida com a emancipação e a equidade de gênero.

SCFV – Taquara do Reino (18 - 59 anos) - Rua Rio Grande do Sul nº 37 Fone: 3178-8619.

5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violações de direitos. Diferentemente da atenção básica, que foca na prevenção, a PSE atua quando os direitos já foram violados, exigindo um acompanhamento individualizado e maior flexibilidade nas soluções protetivas para assegurar a reinserção familiar e comunitária.

Os serviços são organizados em dois níveis de complexidade: a Média Complexidade e a Alta Complexidade. Em Ibiporã, a rede de proteção social especial conta com os seguintes serviços:

5.1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado no CREAS;
b) Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado, no CREAS;
c) Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, ofertado no CREAS;
d) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no CREAS;
e) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias: Executado em parceria com Organizações da Sociedade Civil (APAE, APASI, APADEVI);

5.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF);

c) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI): Executado de forma indireta pela OSC Lar Padre Leone;

d) Residência Inclusiva: Compra de vagas em Unidade de acolhimento para jovens e adultos com deficiência;

5.3. CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De acordo a definição expressa na Lei Nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza público-estatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada sem fins lucrativos. Dada a especificidade das situações vivenciadas, os serviços ofertados pelo CREAS não podem sofrer interrupções, seja por questões relativas à alternância da gestão ou qualquer outro motivo.

O papel do CREAS e competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de Assistência Social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo da política de Assistência Social e do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

As competências que, de modo geral, compreendem:

- Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- A gestão dos processos de trabalho na unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de Assistência Social em relação à unidade.

Os principais eixos norteadores da atenção ofertada nos CREAS:

- Atenção especializada e qualificação do atendimento;
- Acesso a direitos socioassistenciais;
- Centralidade na família;
- Mobilização e participação social;
- Trabalho em Rede.

O CREAS de Ibiporã é de abrangência municipal e, segundo consta no ''Compêndio Histórico de Ibiporã (2008), foi o primeiro a ser implantado no norte do Paraná, com inauguração em 23 de novembro de 2007. Está situado e tem seu georrefenciamento à Rua José Bonifácio 870, Jardim Paraíso com sede própria. Atualmente, Sua estrutura física compreende dois prédios, sendo o primeiro destinado ao atendimento de violação de direitos de mulheres, pessoas idosas e pessoas em situação de rua e está dividido em: recepção, sala de espera, duas salas sala de atendimentos individuais, duas salas técnicas, sala de atendimentos grupais, banheiros, copa/cozinha, espaço externo para convívio e possui acesso principal adaptado com rampas. O segundo prédio está destinado ao atendimento de violação de direitos de crianças e adolescentes e composto por sala técnica, duas salas de atendimentos, sala para grupos e banheiros.

O equipamento funciona 05 dias na semana, sendo de segunda a sexta, no horário das 8h às 17h, totalizando 9 horas de atendimento/dia, sempre com a presença da equipe de referência, ampliando assim a possibilidade de acesso dos usuários em pelo menos dois períodos ao dia, visando assim à qualidade dos serviços prestados, mantendo sua característica de caráter público e continuado, e preocupados em atender todos aqueles que deles necessitam.

O CREAS a exemplo do CRAS acima citado, também obteve conquistas no que se refere a efetivação e ampliação da equipe, ao longo dos anos garantindo assim um aumento considerável no número de atendimentos, garantindo melhoria na qualidade destes atendimentos, bem como dos serviços prestados, com ampliação e efetivação dos trabalhos em grupo, contudo as demandas vem crescendo de forma brusca, resultando da defasagem de profissionais por nível de demanda.

5.3.1. SERVIÇOS EXECUTADOS NO CREAS

5.3.1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), o

PAEFI faz a oferta Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social por violação de direitos

Neste município, o atendimento de PAEFI destina-se a crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, sendo ofertado por respectivas equipes de acordo com cada demanda, onde o trabalho é desenvolvido com centralidade na família, pautando-se no respeito a sua heterogeneidade, valores, crenças, identidade e potencialidades. Nesta perspectiva, é fundamental que as referidas equipes técnicas realizem o trabalho de articulação com a rede de proteção socioassitencial, bem como com os serviços das políticas setoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos.

As situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos no CREAS podem ter repercussões diferenciadas, que podem ser agravadas ou não em função de diversos aspectos. (contexto de vida, acesso à rede e direitos, ciclo de vida, deficiência, rede social de apoio, gênero, orientação sexual, deficiência, uso, abuso ou dependência de álcool ou outras drogas, condições materiais, etc). Isso implica reconhecer que, diante das situações vivenciadas, cada família/indivíduo atendido no CREAS demandará um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades, o que deverá orientar a construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.

As singularidades de cada situação deverão, inclusive, orientar a decisão conjunta, com cada família/indivíduo, das metodologias a serem utilizadas no trabalho social especializado, para a adoção das estratégias mais adequadas em cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e superação das situações vivenciadas. Nessa direção, algumas situações poderão requerer atendimentos mais individualizados, enquanto outras irão demandar intervenções mais coletivas, com a participação dos familiares implicados na situação ou até mesmo a inclusão em atendimentos em grupo.

5.3.1.2. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Este serviço tem o objetivo de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.

Deve contar com equipe específica para assegurar atendimento e atividades direcionadas considerando locais de possível incidência como em considerar praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens e outros.

O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promoção para inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

5.3.1.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC

Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos, para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Ainda em conformidade com a regulamentação, é necessário a realização do Plano Individual de Atendimento (PIA) pela equipe de atendimento, com a participação do adolescente e da família, abrangendo objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura dentre outros aspectos de acordo com interesse do adolescente. É importante pontuar que o trabalho requer articulação constante da equipe de referência com os serviços da rede de proteção socioassitencial e políticas intersetoriais.

5.3.1.4. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Serviço que visa o atendimento a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), o Serviço deve contar com equipe específica para assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Por meio de atendimentos individuais e em grupo, são realizados encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir para a construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência, além da reinserção familiar e/ou comunitária.

5.4. SERVIÇOS EXECUTADOS PELO TERCEIRO SETOR

5.4.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014), o serviço oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência que vivenciam alguma situação de risco por violação de direitos. O trabalho visa desenvolver ações na perspectiva da promoção da autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. A equipe também deve realizar trabalho articulado com a rede de serviços de proteção do município e com o Sistema de Garantia de Direitos, com objetivo de traçar estratégias para a superação das situações de violações de direitos.

É relevante pontuar que, no município de Ibiporã, este serviço de média complexidade é executado por meio de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo elas a APADEVI, APAE e APASI, desde dezembro de 2023, consideradas Unidades Referenciadas ao CREAS.

5.5. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

5.5.1. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA LAR – SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Unidade de Acolhimento Casa Lar São Francisco de Assis, compõe a Rede de atendimento Socioassistencial Governamental de Proteção Social Especial de Alta Complexidade implantada em data de 01/03/1998, georreferenciada anteriormente à Rua Saldanha Marinho, s/nº, bairro Centro.

A unidade tem abrangência municipal e caracteriza-se como Acolhimento Institucional à crianças e adolescentes, com capacidade de atendimento de 10 metas, masculina e feminina, sem idade mínima para admissão e idade máxima de 17 anos.

No PIA – Plano Individual de Atendimento à criança e ao adolescente acolhidos, são consideradas as seguintes informações:

- Motivo do acolhimento;
- Situação escolar;
- Encaminhamento para a rede socioassistencial e outras Políticas Públicas;
- Comunicação com o Sistema de Justiça / Órgãos de Defesa de Direito;
- Acompanhamento da família de origem;

- Registro da existência de vínculos comunitários;
- Informações sobre o relacionamento intrafamiliar, situação socioeconômica, escolaridade, situação de saúde.

Quando o motivo do acolhimento envolver violência intrafamiliar, ou seja, situações que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, a equipe técnica do serviço de acolhimento e do CREAS devem atuar de forma articulada, de modo a garantir uma atuação complementar.

Após o desacolhimento institucional ou familiar da criança/adolescente é realizado o acompanhamento pela equipe do acolhimento por um período mínimo de 06 (seis) meses, e após passa a ser referenciado a outros serviços da rede socioassistencial.

5.5.2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – SAF

O SAF acompanha famílias que acolhem crianças e adolescentes, residentes e domiciliados no município de Ibiporã-PR, em situação de afastamento temporário do convívio com a família natural em razão de risco pessoal e social. Serviço regulamentado pela Lei Municipal 2824/2016, de 28 de Março de 2016, georreferenciada à Rua Saldanha Marinho, s/nº, bairro Centro. É uma alternativa para que crianças e adolescentes não permaneçam institucionalizados como Abrigo e Casa Lar, o que representa a possibilidade da continuidade da convivência familiar e comunitária. O número de famílias acolhedoras depende do número de Cadastros de interessados e aptos, que atendam aos critérios do art. 7º da lei supramencionada:

> Art 7º - A comprovação de compatibilidade da família para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora será aferida por meio do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I – serem os responsáveis pela família maiores de 21 (vinte e um) anos;
> II - obtenção da concordância de todos os membros da família mediante termo;
> III - demonstração de que nenhum membro maior de idade da família foi processado ou condenado, nos últimos 05 (cinco) anos, a crime ou contravenção penal;
> IV - residência há, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Ibiporã;
> V - demonstração de interesse em acolher e prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, e se responsabilizar por outros cuidados necessários ao seu processo de desenvolvimento.
> VI - disponibilidade de tempo e condições de saúde física e mental para proporcionar a convivência familiar, social e comunitária às crianças e adolescentes;
> VII - declaração da ausência de interesse na adoção da criança ou adolescente;
> VIII - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento.

6. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI

Alinhado à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS

nº 109/2009), o serviço integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, sendo realizada de forma indireta pela Organização da Sociedade Civil Lar Padre Leone. Sua finalidade é assegurar proteção integral, cuidados continuados e acolhimento institucional a idosos quando esgotadas as possibilidades de permanência no contexto familiar ou comunitário e as alternativas de autossustento.

O atendimento destina-se a pessoas idosas (dependentes ou independentes) em situação de vulnerabilidade e risco social, caracterizada por ausência de suporte familiar, vínculos fragilizados ou rompidos, ou vivência de situações de violência, negligência e abandono.

6.1. Caracterização do Lar Padre Leone

O Lar Padre Leone, fundado em 1955 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora da Paz, vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), constitui-se como uma entidade de inspiração cristã dedicada ao cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade. Com as primeiras estruturas de acolhimento iniciadas em 1957, mediante apoio da igreja e da sociedade civil, a instituição consolidou-se ao longo dos anos, ampliando espaços e qualificando tecnicamente sua oferta como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Trata-se de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) filantrópica, sem fins lucrativos, com diretoria própria e atuação independente. A instituição firma parcerias e recebe recursos públicos mediante instrumentos legais (termos de colaboração, fomento, etc.), em conformidade com o Marco Regulatório das OSCs (Lei nº 13.019/2014), além de prever a participação dos residentes no custeio do serviço na proporção de 70% de seus benefícios, conforme o art. 35 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

O acesso ao serviço ocorre por meio de demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial (CREAS ou CRAS), rede de Saúde (SUS) e determinações do Poder Judiciário ou Ministério Público. O fluxo de ingresso contempla etapas de entrevista, visita às dependências e visita domiciliar, avaliação técnica e discussões de caso, exames médicos, análise documental e formalização via contrato institucional.

A unidade opera em regime ininterrupto (24 horas) e possui capacidade instalada para 90 residentes, contando atualmente com 82 idosos acolhidos. A oferta de serviços abrange cuidados de saúde, atendimento social, alimentação, provisão de itens de uso pessoal e garantia de condições materiais para a qualidade de vida.

Para tal, conta com equipe multiprofissional composta por assistente social, fisioterapeuta, enfermeira, técnicos de enfermagem, cuidadores, motoristas, secretárias,

equipe de serviços gerais e diretoria. Além dos cuidados básicos, a instituição promove a convivência comunitária e atividades culturais, inclusive através de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Lar Padre Leone mantém participação ativa nas instâncias de controle social, integrando o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), favorecendo o alinhamento de suas ações às diretrizes da política pública e ao planejamento territorial.

7. RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A Residência Inclusiva configura-se como uma unidade de oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este serviço é destinado a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, ou ainda que estejam em processo de desinstitucionalização de acolhimentos de longa permanência. Diferentemente de antigos modelos asilares, a Residência Inclusiva tem como propósito romper com a prática do isolamento e da segregação, operando em residências adaptadas inseridas na comunidade local, favorecendo o convívio social e a utilização dos equipamentos públicos disponíveis no território.

A finalidade central deste equipamento é propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária, além de fortalecer os vínculos familiares com vistas à reintegração ou à convivência, quando possível. O serviço deve garantir o atendimento personalizado em pequenos grupos, com equipe especializada e metodologia adequada para prestar cuidados e atenção às necessidades individuais e coletivas, funcionando de maneira ininterrupta (24 horas).

No âmbito deste município, a garantia deste direito é operacionalizada por meio da execução indireta, através da celebração de parcerias/contratos com Organizações da Sociedade Civil (OSC). Esta modalidade de oferta encontra respaldo nas orientações técnicas nacionais, que preveem que o município pode ofertar o serviço mediante parceria com entidades de assistência social devidamente regulamentadas, desde que atendidos os princípios da legalidade e da publicização. Atualmente, o município realiza o cofinanciamento de vagas (compra de vagas) junto à rede socioassistencial privada, assegurando que a demanda local seja atendida por entidade com expertise técnica e estrutura adequada.

8. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1. Objetivo Geral

Consolidar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, estabelecendo o Plano Municipal como instrumento estratégico que "organiza, regula e norteia a execução da Politica Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do SUAS". O objetivo é assegurar a oferta qualificada e continuada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, superando ações pontuais e improvisadas, garantindo a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

8.2. Objetivos Específicos

- Garantir uma política de Seguridade Social de forma não contributiva provendo os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;
- Garantir o acesso à Assistência Social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos garantindo a equivalência à população;
- Coordenar a política pública de Assistência Social, no Município, por meio do Sistema de Assistência Social(SUAS) em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica – NOBSUAS, Norma Operacional Básica/ Recursos Humanos – NOB/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social-PNAS, e Política Municipal de Assistência Social – PMAS e demais normativas vigentes;
- Atender as exigências do artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência – LOAS, que trata da condição para transferência de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
- Garantir o Orçamento do Município para a Assistência Social, por meio da elaboração dos Instrumentos: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, PPA – Plano Plurianual, LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do CMAS, observando as deliberações das Conferências

Nacional, Estadual e Municipal;

- Garantir ao público usuário a Proteção nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Propiciar e estimular o desenvolvimento de suas capacidades, respeito, dignidade, autonomia, exercício do seu protagonismo e sua cidadania;
- Elaborar os instrumentos que se fizerem necessárias a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuados e negociações do SUAS;
- Aprimorar a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- Garantir a defesa de direitos, propiciando ao cidadão pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social para famílias, indivíduos ou grupos que nelas necessitarem;
- Garantir a execução da Política Municipal por meio de equipe técnica especializada, conforme preconiza a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos – NOB/RH;
- Assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, que garantam convivência familiar e comunitária;
- Efetivar a p olítica de Assistência Social no sentido de facilitar o acesso aos direitos sociais e tornar a ação socioassistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Diagnosticar áreas de vulnerabilidades e riscos, organizando a oferta de serviços de forma territorializada, conforme realidade diagnosticada de cada região;
- Fortalecer as instâncias e controle através dos Conselhos Municipais vinculados a política de Assistência Social e promover em conjunto as Conferências Municipais;
- Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do CMAS;
- Intermediar convênios, contratos e parcerias, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- Construir estratégias para fomentar a participação popular, estimulando a organização comunitária, visando a criação de espaços democráticos de discussão, participação e controle social, bem como ofertar apoio técnico das organizações legalmente constituídas;
- Viabilizar orientação, estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento a rede socioassistencial, projetos e benefícios em âmbito local de

Programas, Serviços Socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações, conforme legislações vigentes;

- Proporcionar o a primoramento de Gestão por meio de organização de processos de capacitação continuada, a equipe dos trabalhadores do SUAS incluindo a Rede Socioassistencial não Governamental bem como a Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Conselhos vinculados à SMAS;
- Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de Assistência Social de forma contínua e sistemática do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas;
- Efetivar o planejamento das atividades anuais no âmbito da Secretaria ou quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;
- Desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.

9. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS A PARTIR DA XVI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ

As diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social constituem-se como orientações gerais que organizam e dão coerência às decisões e ações no âmbito da política socioassistencial. Conforme a NOB/SUAS (2012), destacam-se como fundamentos organizacionais: a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de A ssistência S ocial; a descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; o financiamento partilhado entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; a matricialidade sociofamiliar; a territorialização; o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; e o controle social com efetiva participação popular (BRASIL, 2012; BRASIL, 2015, p. 76).

No contexto municipal, as diretrizes devem articular-se também com os instrumentos de planejamento da administração pública, como o Plano Diretor e o Plano Plurianual, garantindo a transversalidade da Assistência Social e o alinhamento às prioridades de desenvolvimento local. Além disso, devem considerar as deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiporã (2025), que reafirmaram a necessidade de ampliar o financiamento, fortalecer o controle social, garantir a articulação intersetorial e assegurar a implantação e qualificação de serviços, programas e projetos em consonância com as demandas territoriais (IBIPORÃ, 2025).

Assim, foram elencadas como diretrizes e prioridades fundamentais para a

efetivação da política de Assistência Social no município:

- Garantia de financiamento público e continuado, assegurando percentual mínimo do orçamento municipal destinado à Assistência Social, bem como a articulação com União e Estado para repasses regulares e cofinanciamento das ações;
- Fortalecimento do controle social, por meio da participação efetiva de usuários, trabalhadores e sociedade civil nos espaços de decisão e monitoramento, com investimento em formação continuada e transparência das informações;
- Ampliação e qualificação da rede socioassistencial, com implantação de novos serviços nos territórios de maior vulnerabilidade (como a região sul do município), melhoria da infraestrutura dos equipamentos existentes e garantia de equipes multiprofissionais qualificadas;
- Integração intersetorial com políticas públicas como saúde, educação, trabalho e habitação, visando respostas mais efetivas às situações de desproteção social;
- Promoção da equidade e do acesso universal, com atenção às populações em situação de rua, pessoas com deficiência, idosos, mulheres vítimas de violência e demais segmentos que enfrentam violações de direitos;
- Valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS, por meio de concursos públicos, planos de carreira e oferta de educação permanente, assegurando condições dignas de trabalho e fortalecendo a identidade profissional.

Dessa forma, almeja-se alinhar às diretrizes do SUAS, às prioridades da Conferência Municipal e as demandas identificadas no Diagnóstico Socioterritorial de Ibiporã, estabelecendo os rumos para a política de Assistência Social no municipio de Ibiporã.

10. PLANO DE AÇÃO

As ações estratégicas propostas a seguir resultam da análise do Diagnóstico Socioterritorial de Ibiporã (2024), do Relatório de Informações Sociais do MDS (2025) e das deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social (2025). Esses instrumentos evidenciaram a persistência de desigualdades territoriais, a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial e a urgência em ampliar a atenção a públicos específicos em situação de vulnerabilidade (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência). Também revelaram fragilidades na inserção de jovens e mulheres no mercado de trabalho, bem como desafios relacionados ao controle social e ao monitoramento da política pública. Dessa forma, cada ação proposta está diretamente vinculada a uma necessidade diagnosticada, visando consolidar o SUAS no município, assegurar a efetivação de direitos e promover a inclusão social com equidade.

O planejamento das metas foi organizado de forma progressiva, possibilitando o monitoramento contínuo, em consonância com a NOB/SUAS 2012, que estabelece o acompanhamento sistemático de serviços, programas e benefícios por meio de indicadores e resultados (BRASIL, 2012, p. 81).

Quadro 02 – Plano de Ação (2026 – 2029)

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de Pactuação	Indicador / Marco 0	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Fonte de Financiamento
Reduzir desigualdades territoriais e ampliar cobertura do SUAS	Ampliar busca ativa e atualização do CadÚnico e qualificação dos serviços e atendimentos em territórios de maior desproteção	Resultado do Diagnóstico Socioterritorial	75% dos cadastros atualizados em 2025	85%	90%	95%	100%	IGD-PBF, PROCAD-SUAS, FMAS
Fortalecer a rede de proteção	Reestruturar e equipar os CRAS	Deliberação da 16ª CMAS	2 CRAS em funcionamento	-	Início de reestruturação	Reestruturado	1 novo CRAS implantado	Piso Básico Fixo/Variável,

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de Pactuação	Indicador / Marco 0	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Fonte de Financiamento
socioassistencial	com infraestrutura adequada (salas, tecnologia, acessibilidade)		sem reestruturação (2025)					FMAS, PAS
Garantir atenção a públicos específicos (idosos, mulheres, pessoas em situação de rua (PSR)	Qualificar e estruturar Serviço de Atendimento Especializado à População em Situação de Rua	Diagnóstico e Conferência Municipal	Município não possui unidade física para atendimento específico à PSR	Elaboração do projeto	Busca de cofinanciamento e parcerias em projeto	Licitação e trâmites legais	Construção	Piso de Alta Complexidade, PAS e FMAS
Promover inclusão produtiva de jovens e mulheres	Implementar programa de qualificação profissional articulado ao Sistema S e outras empresas locais	Deliberação da 16ª CMAS	0 programas formalizados em 2025	1 programa iniciado (25 beneficiários)	2 programas (50 beneficiários)	3 programas (75 beneficiários)	3 programas (100 beneficiários)	PAS, FMAS, parcerias privadas
Fortalecer a participação e o controle social	Realizar formações anuais para conselheiros e usuários do SUAS	Deliberação da 16ª CMAS	1 formação realizada em 2025	2 formações	2 formações	2 formações	2 formações	FMAS, IGD-PBF e recursos próprios
Qualificar a gestão e monitoramento do SUAS	Implantar Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Assistência Social	Resultado do Diagnóstico Socioterritorial	Inexistência de núcleo (2025)	Núcleo criado	1º relatório de monitoramento publicado	Relatórios anuais publicados	Relatórios anuais publicados	IGD-PBF, FMAS
Revisão e Execuçao do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS	Contrato com empresa especializada regional para execução conforme PMEPSUAS	Diagnóstico e Conferência Municipal	Realização anual	1ª Revisão do Plano e Ciclo de execução de formações por niveis de proteção	2ª Revisão do Plano e Ciclo de execução de formações por niveis de proteção	3ª Revisão do Plano e Ciclo de execução de formações por niveis de proteção	4ª Revisão do Plano e Ciclo de execução de formações por niveis de proteção	PAS, FMAS e Recusos Próprios

11. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS A PARTIR DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ E PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL DE GOVERNO.

Com o Tema: “20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”, a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiporã, realizada entre os dias 05 e 06 de junho de 2025, reuniu 95 participantes, incluindo usuários, trabalhadores, entidades e gestores. O evento debateu o impacto do SUAS no município e definiu as prioridades para o aprimoramento da política local. Abaixo, apresenta-se a síntese das deliberações aprovadas na Plenária Final, organizadas por eixos temáticos.

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

As deliberações deste eixo focaram na expansão física e qualificada da rede de atendimento. Foi aprovada a prioridade de construção de um novo equipamento de CRAS e Serviço de Convivência na região Sul da cidade, bem como a mudança do CREAS para uma região mais central e a criação de um Centro Dia para idosos. No âmbito da gestão do trabalho, deliberou-se pela contratação de recursos humanos via concurso público e a criação de uma equipe técnica exclusiva para a Vigilância Socioassistencial. Também foi pautada a necessidade de articulação com o Poder Judiciário para esclarecer as atribuições da Assistência Social, evitando demandas que extrapolem a competência do executivo.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

O debate sobre a valorização do trabalhador foi central neste eixo. As propostas aprovadas incluem a garantia de um Plano Municipal de Educação Permanente, a alteração do plano de cargos e salários (incluindo a reavaliação do nível técnico do Educador Social para nível superior) e a revisão de decretos municipais que impactam direitos como a amamentação e carga horária para PCD. Estruturalmente, definiu-se a meta de garantir um percentual mínimo de 7% do orçamento municipal para a Assistência Social e aprimorar os sistemas tecnológicos de acompanhamento dos usuários (GESUAS).

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social e Inclusão

Visando a segurança de renda e autonomia, a conferência deliberou pela criação de um Programa Municipal de Transferência de Renda e pela ampliação do número e valor do cartão social. Foi aprovada a proposta de construção de uma terceira unidade do CRAS e a garantia de vagas em Residência Inclusiva para PCDs quando necessário. O eixo também trouxe a necessidade de incentivos para empresas ofertarem empregos à população em situação de rua e o aumento do quadro de RH proporcional ao número de famílias referenciadas por território.

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE

Para fortalecer o controle social, aprovou-se a criação e manutenção de fóruns territoriais de participação com usuários e trabalhadores, além da promoção de articulação entre os conselhos municipais (Saúde, Educação, Assistência). A comunicação foi um ponto chave, com a proposta de criar um canal de ouvidoria exclusivo para o SUAS e ampliar a divulgação dos serviços e direitos (BPC, Bolsa Família) em canais oficiais e mídias sociais, utilizando linguagem acessível para democratizar a informação.

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO

Este eixo consolidou a demanda orçamentária, reforçando a criação de uma Lei Municipal que garanta o mínimo de 7% da LOA para a Assistência Social. As deliberações enfatizaram a necessidade de cofinanciamento para as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que prestam serviços continuados, focando na contratação de equipes técnicas. Também foi aprovada a realização de levantamento dos custos reais de cada serviço para garantir equidade nos repasses e a ampliação das discussões sobre PPA e LOA através de comissões mistas do conselho.

QUADRO 03 - METAS E AÇÕES – EIXO 1 – 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO / PROPOSTA	METAS / AÇÕES	PERÍODO / EXECUÇÃO				RESP / PARCERIA
		2026	2027	2028	2029	
Contratar Recursos Humanos por meio de concurso público, conforme disposto na NOB/SUAS.	Garantir ampliação de equipe técnica e adequação dos espaços e estruturas físicas dos serviços socioassistenciais considerando a previsão da NOB e NOB/RH, considerando o contexto atual de aumento de demanda/famílias referenciadas, visando a garantia de um atendimento e acompanhamento qualificado.	X	X	X	X	Gestão/Administração Pública Municipal/SGP
Articular com o poder judiciário para esclarecimento das atribuiçoes da política de Assiência Social, considerando as demandas encaminhadas pelo Órgão Judiciário que não fazem parte das atribuições dos serviços do poder executivo por meio de um documento explicativo.	Abrir Procedimento junto ao Poder Judiciário, fundamentado em Notas técnicas do CRESS, evitando a requisição de serviços de profissionais do Poder publico municipal, respeitando a competência de cada esfera, evitando assim o desvio do foco de trabalho, em especial trabalhadores dos SUAS,	X				Gestão e Procudoria Geral do Município -PGM

Criar Vigilância Socioassistencial com equipe técnica exclusiva, visando o reconhecimento das vulnerabilidades e riscos com dados atualizados que oriente e avalie a implantação de serviços socioassistenciais mediante necessidade de cada território, bem como das ações dos serviços já existentes.	Implementar e capacitar a VSA garantindo a produção e sistematização de dados, indicadores importantes e essenciais para a elaboração deu um Diagnóstico territorial, propiciando uma leitura em especial no que tange a vulnerabilidades e riscos sociais. mitigando leituras subjetivas e pontuais da realidade, com implantação de politicas publicas assertivas.	X	X	X	X	Gestão Municipal
Construir um equipamento do CRAS e de um equipamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na região Sul da cidade de Ibiporã/PR;	Realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para a construção da nova unidade, incluindo a análise do terreno para a unidade, a infraestrutura de acesso e o orçamento para a construção e o funcionamento. Apresentar diagnóstico do território junto a VSA das demandas de atendimentos em ambos serviços pleiteados.		X			Gestão Municipal/ Administração Pública Municipal Estadual e Federal
Criar Centro dia em Ibiporã, visando um atendimento mais integral aos idosos que dele necessitarem.	Realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para a implantação de novo serviço análise do local para a unidade, a infraestrutura de acesso e o orçamento para a construção ou locação e o funcionamento. Apresentar diagnóstico do território junto a VSA das demandas de atendimentos em ambos serviços pleiteados.		X			Gestão Municipal/ VSA/ Administração Pública

Garantir capacitação permanente, conforme a NOB/SUAS, para os servidores sobre as populações LGBTQIA +, população de terreiro, indígena, migrantes, pessoas com deficiência, pessoas negras e demais grupos historicamente vulnerabilizados.	Garantir capacitações voltadas as no Plano de Educação Permanente do SUAS. discussão sobre diversidade, equidade e direitos humanos no currículo básico e obrigatório das formações iniciais e continuadas para todos os trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	Gestão Municipal
Garantir a mudança do CREAS para região mais central.	Realizar estudos de viabilidade técnica e financeira para mudança de local .	X	X	X	X	Gestão Municipal/ Administração Pública/CMAS/ equipe PSE

QUADRO 04 - METAS E AÇÕES – EIXO 2 – 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO / PROPOSTA	METAS / AÇÕES	PERÍODO / EXECUÇÃO				RESP / PARCERIA
		2026	2027	2028	2029	
Garantir Plano Municipal de Educação Permanente com dias específicos e antecipados para capacitação dos trabalhadores do SUAS, levando em consideração as transformações no mundo do trabalho e o desmonte das políticas sociais.	Instituir a comissão do Plano Municipal de Educação Permanente para análise e avaliação do Plano existente propondo as alterações e adequações necessárias.	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal/Secretaria Mun. De Finanças
Garantir percentual mínimo de 7% para orçamento municipal da assistência social.	Realizar um estudo minucioso em relação ao Orçamento e gastos efetivos para análise do percentual real necessário para Política de Assistência Social.	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal/Secretaria Mun. De Finanças
Aprimorar e atualizar as normativas de Cofinanciamento do SUAS municipal bem como aprimorar a gestão descentralizada e participativa do SUAS.	Instituir comissão para revisão de legislações, decretos e resoluções, realizando levantamento de custos dos serviços tipificados para definir novos valores de referência para os repasses.	**X**	**X**	**X**	**X**	Gestão Municipal/ VSA/CMAS e Administração Pública

Garantir a contratação de Recursos Humanos para a rede socioassistencial.	Realizar diagnóstico do déficit de profissionais comparando o quadro atual com a NOB-RH/SUAS e elaborar Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro para criação/ampliação de vagas no quadro efetivo.	**X**	**X**	**X**	**X**	Gestão/administração pública Municipal/Secretaria Mun. De Gestão de Pessoas / VSA.
Alterar plano de cargos e salários com elevação maior no ano.	Realizar um estudo e propor aos SMGP as sugestões e propostas de alterações	X	X			Gestão/administração pública Municipal/Secretaria Mun. De Gestão de Pessoas
Maior integração entre as Políticas Públicas no acompanhamento às Pessoas em Situação de Rua.	Criar espaços de debates em conjunto com as demais política publicas sobre PSR, sempre evidenciando tratar se de política transversal.	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal/demais secretarias (saúde, trabalho, esporte etc)
Reavaliar nível técnico do Educador Social (superior).	Encaminhar para Secretaria de Gestão de Pessoas para análise da viabilidade e legalidade da proposta, mediante justificativa e estudo elaborado pelos servidores .	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal/Secretaria Mun. De Gestão de Pessoas
Mudar decretos municipais que vetam direitos constituicionais (amamentação, redução de carga horária para PCD).	Realizar um estudo e propor aos SMGP as sugestões e propostas de alterações.	X				Gestão/administração pública Municipal/Secretaria Mun. De Gestão de Pessoas
Reavaliar a contagem anual para avaliação de desempenho dos atestados em relação a dias e horas.	Realizar um estudo e propor aos SMGP as sugestões e propostas de alterações	X				Gestão/administração pública Municipal/Secretaria Mun. De Gestão de Pessoas
Maior aprimoramento nos sistemas de tecnologia voltados para o acompanhamento dos usuários (GESUAS).	Realizar diagnóstico técnico sobre a utilização atual do sistema GESUAS para identificar gargalos (subutilização de ferramentas ou necessidade de contratação de novos módulos) e promover capacitação específica para as equipes de referência.	X	X	X	X	Vigilância Socioassistencial / Tecnologia da Informação (TI) / Gestão da SMAS

QUADRO 05 - METAS E AÇÕES – EIXO 3 – 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO / PROPOSTA	METAS / AÇÕES	PERÍODO / EXECUÇÃO				RESP / PARCERIA
		2026	2027	2028	2029	
Ampliar o número e o valor do cartão social, conforme resolução vigente e também demais benefícios eventuais.	Atualização do valor do benefício eventual do cartão social, garantindo ao usuário maior poder de compra e mediante a realidade de cada família e realizar um estudo junto a VSA serviços de PSB e PSE da real demanda.	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal
Adequar a estrutura física dos serviços, bem como os equipamentos, para melhoria das condições de trabalho e atendimento.	Realizar um levantamento das necessidades por serviço.	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal
Ampliar a atuação do SUAS frente a diferentes contextos de emergência, visando o aprimoramento de orientações e apoios técnico aos municípios.	Elaborar e instituir o Plano Municipal de Contingência da Assistência Social, definindo fluxos de atuação, protocolos de atendimento e articulação intersetorial (especialmente com a Defesa Civil) para situações de calamidade e emergência, com base em diagnóstico de riscos socioterritoriais.	**X**	**X**	**X**	**X**	Gestão/administração pública Municipal/Deefsa Civil.
Criar Programa Municipal de Transferência de Renda.	Realizar um estudo junto a VSA serviços de PSB e PSE da real demanda e impactos sociais e financeiro.		X			Gestão/administração pública Municipal
Aumentar o número de Recursos Humanos conforme o número de famílias referenciadas por território em todos os serviçoes socioassistenciais.	Realizar estudo minucioso por meio da VSA, numero de familias referenciadas, bem como as vulnerabilidades de cada território.	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal/Secr. Mun. Gestão de Pessoas

Instituir uma comissão de capacitação permanente do servidor e integração dos novos trabalhadores do SUAS semestralmente.	Formalizar a comissão ou Núcleo de Educação Permanente por meio de ato administrativo formalizada por meio de um ato administrativo definindo suas competências, composição e funcionamento.	X	X	X	X	Gestão/Servicos socio assistencias /CMAS
Construir de uma terceira unidade do CRAS no município de Ibiporã	Proposta já inserida no Eixo I	-	-	-	-	-
Garantir vagas em residência inclusiva para PCD quando avaliada a necessidade.	Manter contrato com casa de repouso devidamente regularizada e em coformidade com a Tipificação Sociossistencial, vigilância sanitária entre outras.	X	X	X	X	Gestão/Servicos socio assistencias /CMAS
Garantir incentivo para as empresas ofertarem empregos às Pessoas em Situação de Rua, em específico Pessoas em Superação com foco em programas de qualificação profissional para recolocação no mercado	Elaborar proposta de lei Municipal	X	X	X	X	Gestão/administração pública Municipal/Secr. Mun. Trabalho
Garantir aumento da renda per capta para acesso aos programas de tarifas sociais.	Realizar estudo de impacto orçamentário-financeiro para estimar a renúncia de receita decorrente da ampliação da faixa de renda per capita para isenção de tributos e tarifas municipais.	**X**	**X**	**X**	**X**	Gestão/administração pública Municipal/
Ampliar o número e o valor do cartão social, conforme resolução vigente e também demais benefícios eventuais.	Cumprir as cláusulas das Resoluções do CMAS no que tange a reajustes de valores e realizar estudo em relação a identificar a demanda reprimida por segurança de sobrevivência.	**X**	**X**	**X**	**X**	Gestão / Serviços de PSB e PSE

QUADRO 06 - METAS E AÇÕES – EIXO 4 – 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO / PROPOSTA	METAS / AÇÕES	PERÍODO / EXECUÇÃO	RESP / PARCERIA

		2026	2027	2028	2029	
Promover a articulação entre os Conselhos Municipais (Assistência, Saúde, Educação entre outros).	Estabelecer ações por meio de agendas sistematizadas entre os Conselhos municipais de outras politicas publicas é fundamental para a criação e implementação de políticas públicas integradas e eficientes voltadas a população.	X	X	X	X	Gestão e demais secretarias
Criar, manter e fortalecer fóruns territoriais de participação social com usuários e trabalhadores do SUAS, bem como coletivos e movimentos sociais.	Propiciar a articulação por parte dos trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	Gestão/Trabalhadores do SUAS
Garantir maior divulgação e visibilidade sobre o que são e a importância dos Conselhos, Conferências e espaços de organização, oferecendo capacitação para os Conselheiros de modo continuado.	Inserir no Plano Municipal de Educação permanete pautas relacionados aos Conselhos, bem como alimentar o site da prefeitura na pagina dos Conselhos maiores informações.	X	X	X	X	Gestão e Conselhos Municipais (CMAS, CMDPCD, CMDPI,CMDCA)
Ampliar a divulgação em mídias sociais dos conselhos e serviços, fixando em murais dos serviços.	Estabelecer por meio da secretaria executiva um fluxo para alimentação do sistema	X	X	X	X	Gestão e Conselhos Municipais (CMAS, CMDPCD, CMDPI,CMDCA
Efetivar calendário das ações do plano de educação permanente do SUAS.	Reavaliar o Plano por meio comissão do Plano Municipal de Educação Permanente inserir como pauta o cronograma de atividades.	X	X	X	X	Gestão/ Comissão de Avaliação do Plano de Educação permanente
Estabelecer um canal de comunicação mais acessível de informações pertinentes a política de assistência social, como direitos, visando a democratização do acesso e a transparência.	Elaborar e executar Ações de Comunicação Social do SUAS, adotando as diretrizes de Linguagem Simples (tradução de termos técnicos para linguagem cidadã) e diversificando os meios	X	X	X	X	Gestão, Serviços Socioassistenciais, VAS e Conselhos Municipais (CMAS, CMDPCD, CMDPI,CMDCA)

	de divulgação (físicos em territórios vulneráveis e digitais/redes sociais), com foco na transparência ativa dos direitos e serviços.					
Garantir maior divulgação dos serviços e benefícios, nas três esferas de governo (BPC, PBF, Comida boa e benefícios eventuais) nos canais oficiais da Política de Assistência Social do município;	Articular e produzir materiais informativos junto ao Departamento de comunicação da Prefeitura Municipal.	X	X	X	X	Gestão/Serviços sócioassistencias/
Criar um novo canal de ouvidoria exclusiva para SUAS.	Realizar estudo de viabilidadee necessidade	X				Ouvidoria Geral/Gestão
Fomentar campanhas permanentes de educação popular sobre direitos socioassistenciais e participação social.	Inserir em Planejamento anual de atividades.	X	X	X	X	Gestão/ Serviços Socioassistenciais/Conselhos Municipais
Realizar diagnósticos participativos sobre o funcionamento do SUAS.	Manter as avaliações disponibilizadas pela VSA	X	X	X	X	Gestão/ Serviços Socioassistenciais/ Conselhos Municipais/VSA

QUADRO 07 - METAS E AÇÕES – EIXO 5 – 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO / PROPOSTA	METAS / AÇÕES	PERÍODO / EXECUÇÃO				RESP / PARCERIA
		2026	2027	2028	2029	
Criar e aprovar uma Lei Municipal que garanta o percentual mínimo de 7% em LOA e orçamentária anual para a política de Assistência Social, ampliando os recursos/financiamento para a Assistência Social de acordo com as demandas de cada serviço, ofertando o acesso e atendimento com equidade.	Realizar um estudo minucioso em relação ao Orçamento e gastos efetivos para análise do percentual real necessário para Política de Assistência Social. **Eixo 1**	X	X	X	X	Gestão/Administração Municipal/ Secr. Mun. De Finanças
Garantir cofinanciamento para as	Elaborar um estudo do custo de	X	X	X	X	Gestão/VSA/CMAS

organizações da sociedade civil (OSC') que prestem um serviço tipificado de maneira contínua e planejada, garantindo a contratação de mais técnicos de referência, ampliando o acesso e qualidade dos serviços prestados.	cada serviço para que ocorra equidade nos termos de fomento e Colaboração.					
Levantar custos e necessidades reais de cada serviço garantindo a equidade no repasse do cofinanciamento e qualidade dos mesmos.	Realizar estudos para levantamentos dos custos de cada serviço.	X	X	X	X	Gestão/VSA/CMAS
Assegurar melhor planejamento de orçamentos para serviços socioassistenciais.	Realizar o levantamento e atualização anual dos Custos de Referência de todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais (governamentais e não governamentais), utilizando estes dados técnicos para subsidiar a elaboração das propostas do PPA, LDO e LOA	X	X	X	X	Gestão/Administração Municipal/ VSA/Secr. Mun. De Finanças
Ampliar as discussões para construção do PPA/LOA através de comissões compostas por diferentes segmentos dos conselhos municipais.	Instituir e regulamentar a Comissão Temática de Orçamento e Finanças no âmbito do CMAS, composta paritariamente por diferentes segmentos, e estabelecer um cronograma anual de trabalho alinhado aos prazos legais da Prefeitura para a elaboração das minutas do PPA e LOA.	X	X	X	X	Gestão/Administração Municipal/ VSA/Secr. Mun. De Finanças
Incluir no plano de educação permanente temas voltados para o financiamento e gestao de recursos.	Inserir em Cronograma de atividades do Plano De Educação	X	X	X	X	Gestão/ Comissão de Avaliação do Plano de Educação Permanente

	Permanente					
Garantir maior regularidade e planejamento dos financiamentos públicos.	Elaborar e pactuar anualmente o Cronograma Mensal de Desembolso, priorizando a reserva automática de recursos para despesas de caráter continuado e garantir a liquidação e pagamento regular.	X	X	X	X	Gestão/Administração Municipal/ Secr. Mun. De Finanças
Garantir cumprimento, planejamento e regularização das metas financeiras.	Realizar monitoramente frequente das metas estabelecidas no PMAS	X	X	X	X	Gestão/Administração Municipal/ Secr. Mun. De Finanças
Viabilizar orçamento para capacitação dos profissionais do SUAS.	Garantir a criação de dotação orçamentária específica no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) destinada exclusivamente ao custeio do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, assegurando recursos, licitações e execução do mesmo.	X	X	X	X	Gestão/Administração Municipal/ Secr. Mun. De Finanças
Assegurar melhor gestão e ofertas das seguranças previstas na LOAS (Lei orgânica da Assistência Social).	Restruturar o relatório de Monitoramento e Avaliação, criando indicadores que mensurem não apenas a execução financeira, mas a efetividade da Acolhida, Renda, Convívio e Autonomia nos serviços prestados pela rede pública e privada.	X	X	X	X	Gestão/Administração Municipal/ Secr. Mun. De Finanças

12. RECURSOS HUMANOS, METAS E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. RECURSOS HUMANOS

QUADRO 08 - RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL (QTDE.)					
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	CLT	TERCEIROS	OUTROS	TOTAL
ADVOGADO(A)	40	-	01	-	-	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	30	01	15	-	-	-	16
PSICÓLOGA(O)	40	-	09	-	-	-	09
NUTRICIONISTA	40	-	01	-	-	-	01
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	40	-	04	-	-	-	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 / 44*	-	05	-	04*	-	09
AUX. SERVIÇOS GERAIS	44	-	02	-	09		11
CUIDADOR(A) SOCIAL	40	-	09	-	-	-	10
EDUCADOR(A) SOCIAL	40	-	13	-			14
GUARDA/VIGIA	40	-	-	-	02	-	02
MOTORISTA	40	-	03	-	01	-	04
OFICINEIRO	-	-	01	-	10	-	11
COZINHEIRA	40 / 44*	-	01	-	08*	-	09
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	40		03	05	13		21
COORDENADORES DE APOIO	40	02	-	-	-	-	02
TOTAL							**124**

12.2. METAS DE ATENDIMENTO

QUADRO 09 – Aprimoramento da Gestão

APRIMORAMENTO DA GESTÃO	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano
	2026	2027	2028	2029
Gestão e organização da rede de serviços assistenciais	01	02	03	03
Gestão e organização do SUAS	01	02	03	03
Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais	04	04	04	04
Gestão da informação do SUAS	02	03	04	04
Implementação da vigilância socioassistencial	02	03	04	04
Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social	04	04	04	04
Gestão financeira dos fundos de assistência social	02	02	04	04
Monitoramento do SUAS	04	04	04	04
Gestão do Trabalho	04	04	04	04

QUADRO 10 – Posto de Atendimento Cadastro Único

POSTO DE ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano
	2026	2027	2028	2029
Famílias e indivíduos atendidos	10.000	12.000	13.500	14.500
Vistas realizadas	1000	1200	1400	1600

QUADRO 11 – Proteção Social Básica (PSB)

SERVIÇOS - PSB	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Famílias e indivíduos acompanhados	420	525	656	820
Famílias e indivíduos atendidos	1000	1250	1562	1953
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Crianças e Adolescentes 6 a 15 Anos	120	150	187	234
Adolescentes de 15 a 17 Anos	130	162	202	253
Jovens de 18 a 29 Anos	01	02	03	04
Pessoas de 30 a 59 anos	13	16	20	25
Pessoas Idosas	250	312	390	488

QUADRO 12 – Proteção Social Especial (PSE) - Média Complexidade

SERVIÇOS – PSE / MÉDIA COMPLEXIDADE	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos (PAEFI)	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Famílias e indivíduos acompanhados	150	187	234	292
Famílias e indivíduos atendidos	500	625	780	976
Familias e indivíduos inseridos no PAEFI por violação de Direitos	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Crianças e Adolescentes	5	6	7	9
Idosos	5	6	7	9
Mulheres	8	10	13	15
Pessoas em Situação de Rua	32	40	65	90
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Liberdade Assistida - LA	8	10	12	15
Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	10	12	15	18
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Jovens	20	25	31	39

Adultos	20	25	31	39
Pessoas Idosas	10	12	15	18
Famílias	02	3	4	5

QUADRO 13 – Proteção Social Especial (PSE) - Alta Complexidade

SERVIÇOS – PSE / ALTA COMPLEXIDADE	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano
Serviço de Acolhimento Familiar	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Família Acolhedora - Crianças e Adolescentes	15	18	23	29
Serviço de Acolhimento Institucional	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Idosos – Instituição de Longa Permanência - ILPI	87	87	87	87
Casa Lar - Crianças e Adolescentes	10	10	10	10
Residência Inclusiva -Pessoa com Deficiência - PCD	02	02	03	03

QUADRO 14 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Famílias	05	06	07	10
Indivíduos	20	24	28	40

QUADRO 15 – Benefícios Eventuais

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano	Metas/ano
	2026	2027	2028	2029
Cartão Social	1000	1000	1200	1200
Benefícios Eventual por vulnerabilidade Financeira	154	165	190	200
Aluguel Social	85	93	100	115
Auxílio Natalidade	90	100	115	125
Auxílio Funeral	36	40	45	50

12.3. RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO 16 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO

GESTÃO /CADÚNICO	FONTE (R$) MÉDIA ANUAL				
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADO	TOTAL (R$)
Aprimoramento da Gestão	-	50.000,00	3.705.794,64	0,00	3.755.794,64
Cadastro Único /Indice de Gestão Descentralizada	150.000,00	25.000,00	-	0,00	175.000,00
PROCADSUAS	30.000,00	-	-	0,00	30.000,00
Manutenção dos Conselhos de Direitos e conferências	10.000,00	-	19.000,00	0,00	29.000,00

QUADRO 17 - RECURSOS FINANCEIROS - PSB

SERVIÇOS/BENEFÍCIOS	FONTE (R$) MÉDIA ANUAL				
	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R$)
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	100.000,00	20.000,00	1.046.740,00	0,00	1.146.740,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	93.000,00	20.000,00	2.093.480,00	0,00	2.206.480,00

QUADRO 18- RECURSOS FINANCEIROS PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	FONTE (R$) MÉDIA ANUAL				
	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R$)
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	86.400,00	50.000,00	2.707,559,85	0,00	2.843.959,85
Serviço Especializado em Abordagem Social	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	36.000,00	70.000,00*	50.000,00	0,00	156.000,00
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	80.000,00	-	81.000,00	0,00	161.000,00

***Recursos FIA Estadual**

QUADRO 19 - RECURSOS FINANCEIROS PSE - ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS	FONTE (R$) MÉDIA ANUAL				
	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R$)
Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos;	26.000,00	143.000,00*	198.000,00	0,00	367.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa- Lar;	38.000,00	40.000,00	1.440.000,00	0,00	1.518.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva.	-	-	120.000,00	0,00	120.000,00
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;	-	-	225.000,00	0,00	225.000,00
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	-	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00

*** RECURSOS FIPAR**

QUADRO 20 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

DISCRIÇÃO	FONTE (R$) MÉDIA ANUAL				
	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R$)
Cartão Social	-	50.000,00	1.152.000,00	-	1.202.000,00
Benefícios Eventual por vulnerabilidade Financeira	-	5.000,00	170.000,00	-	175.000,00
Aluguel Social	-	3.000,00	50.000,00	-	53.000,00
Auxílio Natalidade	-	1.000,00	30.000,00	-	31.000,00
Auxílio Funeral	-	5.000,00	50.000,00	-	55.000,00

13. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

QUADRO 21 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PÚBLICAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PÚBLICAS					
Seq.	**Nome da Unidade Executora**	**Usuário (*)**	**Tipo de Oferta (**)**	**Nome do serviço/programa/projeto/ benefício**	**Endereço**
01	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Unidade Centro	CRIAD_7A14	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Ezequiel Jorge, 400 Fone: (43) 3178-8419;
02	SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ambiental	CRIAD_7A14	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua das Corujas, S/Nº Fone: (43) 3178-8423;
03	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Taquara do Reino	ADU25A59	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Rio Grande do Sul, 37 Fone: (43) 3178-8619
04	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Centro	FAMÍLIAS	Serviço/Benefícios	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF	Rua João Barreto, 105 – Centro Fone: (43) 3178-8414
05	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Gino Peretti	FAMÍLIAS	Serviço/Benefícios	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF	Rua Cianorte,216 – Terra Bonita Fone: (43)3178-8417
06	CREAS -– Centro de Referência Especializada de Assistência Social	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	Serviço	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEF	Rua José Bonifácio, 870- Jd. Paraíso Fone: (43) 3178-8418
09	CASA LAR SÃO FR. DE ASSIS	CRIANÇAS E ADOL.	Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente	Endereço Sigiloso
10	ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	CRIANÇAS E ADOL.	Serviço	Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente em Família Acolhedora	Rua Saldanha Marinho s/nº Fone: (43) 3178-8409

(*) Usuário: CRIA_0A6 = Crianças de 0 a 6 anos;
CRIAD_7A14 = Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos
ADO15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos
JOV18A24 = Jovens de 18 a 24 anos
ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos
IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

() Tipo de Oferta =** Serviço
Programa
Projeto
Benefício

QUADRO 22 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS					
Seq.	**Nome da Unidade Executora**	**Usuário (*)**	**Tipo de Oferta (**)**	**Nome do serviço/programa/projeto/ benefício**	**Endereço**
01	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF	ADO15A17 JOV18A24	SERVIÇO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Ezequiel Jorge, 400 Telefone: (43) 3178-8421
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE	PCD, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas esuas Famílias	Rua Márcia de F. A. Pereira, 400 Telefone: (43) 3258-8500
03	Associação de Pais e Amigos dosDeficientes Visuais – APADEVI	PCD, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R. Francisco Cândido Pereira, 83 – Jardim – Centro Telefone: (43) 3258-2243
04	Associação de Pais e Amigos dosSurdos de Ibiporã – APASI	PCD, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas esuas Famílias	Rua: Duque de Caxias, 377 Telefone: (43) 3178-0263
05	Lar Padre Leone Gervasone	IDOSO	SERVIÇO	Acolhimento Institucional	Rua: São Vicente de Paula, 588 Telefone: (43) 3258-1400
06	Associação das Senhoras Voluntárias Santa Isabel	ADU25A59 IDOSO	BENEFÍCIO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R. Silvio Pelisson, 268 Telefone: (43) 3258-0225
09	Núcleo Assistencial Alimentação Maior – NALMA	ADU25A59 IDOSO	BENEFÍCIO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R. Pe. Vitoriano Valente, 2331 Telefone: (43) 3158-3825

(*) Usuário:

ADO15A17 = Adolescentes de 15 a 17 anos
JOV18A24 = Jovens de 18 a 24 anos

ADU25A59 = Adultos de 25 a 59 anos
IDOSO = Idosos (60 anos ou mais)

() Tipo de Oferta =** Serviço
Programa
Projeto
Benefício

14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SMAS, mantém em sua estrutura uma equipe responsável pelos indicadores de avaliação e monitoramento e ainda em acordo com o art. 119 da NOB/ SUAS 2012, o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir/ estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privativos no município.

O monitoramento e a avaliação constituem dimensões essenciais para assegurar a efetividade da política de Assistência Social. A NOB/SUAS 2012, em sua Seção III do Capítulo VIII, define o monitoramento como um processo contínuo e sistemático de acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação aos seus objetivos e metas, destacando a necessidade de produção regular de indicadores e coleta de informações (BRASIL, 2012; BRASIL, 2015, p. 81).

Nesse sentido, torna-se fundamental a adoção de indicadores claros, mensuráveis e alinhados às dimensões de insumo, processo e produto. Esses indicadores permitem identificar não apenas a adequação dos recursos investidos, mas também a execução das ações planejadas e os resultados alcançados, fortalecendo a gestão, a transparência e a participação social. A incorporação explícita desses parâmetros ao Plano Municipal de Assistência Social garante maior qualidade na tomada de decisões, favorece a correção de rumos e assegura maior impacto das políticas na redução das vulnerabilidades sociais no município.

Quadro 22 – Indicadores de Monitoramento e Avaliação do SUAS em Ibiporã

Dimensão	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Base de Referência	Meta Proposta
Insumo	Percentual do orçamento previsto para a Assistência Social efetivamente empenhado	(Valor empenhado ÷ Valor previsto no orçamento do exercício) × 100	Previsão orçamentária anual para manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFV, benefícios eventuais)	≥ 95% de execução orçamentária anual
Processo/Atividade	Percentual de atividades previstas no PAS iniciadas no exercício	(Nº de atividades iniciadas ÷ Nº total de atividades previstas) × 100	Oficinas, encontros, capacitações, visitas domiciliares e busca ativa previstas no PAS	≥ 90% das atividades previstas iniciadas
Produto	Percentual de	(Nº de famílias	Atendimento a	100% da meta

Dimensão	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Base de Referência	Meta Proposta
	famílias acompanhadas em relação à meta anual do PAS	acompanhadas ÷ Meta anual de famílias acompanhadas) × 100	famílias referenciadas nos CRAS (ex.: meta de 2.400 famílias/ano) e CREAS (PSE)	anual cumprida
Resultado/Impacto	Índice de redução da vulnerabilidade social nos territórios de maior risco	(Nº de famílias que saíram da condição de extrema pobreza ÷ Nº total de famílias em extrema pobreza) × 100	Dados do CadÚnico, IPS Municipal e relatórios do CRAS	Redução mínima de 5% a cada biênio
Gestão/Qualidade	Percentual de relatórios de monitoramento e avaliação publicados no período	(Nº de relatórios publicados ÷ Nº de relatórios previstos) × 100	Relatórios anuais do Núcleo de Monitoramento e Avaliação do SUAS	75% dos relatórios previstos publicados

15. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Resultados Diretos da Política de Assistência Social:

Os resultados da Política Municipal de Assistência Social são mensurados pelas mudanças diretas alcançadas pelos beneficiários a partir da sua participação nos programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais. Em Ibiporã, o alcance direto da política é evidenciado pela expressiva cobertura de sua população, com mais de 40% dos habitantes inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). Em agosto de 2025, o município contava com 10.067 famílias e 22.762 pessoas cadastradas.

A materialização desses resultados é visível na alocação de recursos financeiros, que impactam diretamente a renda e o bem-estar das famílias em situação de desproteção social. Entre janeiro de 2021 e abril de 2025, o município de Ibiporã registrou um volume de R$ 208.974.894,67 em pagamentos de benefícios sociais, com destaque para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, que juntos representaram mais de 96% do total repassado. Em abril de 2025, os benefícios sociais alcançaram aproximadamente 10,5% da população total do município, sinalizando o papel essencial da Assistência Social na garantia da dignidade e cidadania.

Impactos Indiretos e Contribuições para as Mudanças Sociais:

Além dos resultados diretos, a política de Assistência Social em Ibiporã busca

contribuir para mudanças sociais mais amplas, refletidas em seus impactos indiretos sobre a sociedade. Conforme aponta o Índice de Progresso Social (IPS) Em 2025, Ibiporã alcançou a nota 61,23 no IPS, ocupando a 1.703ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros e a 180ª entre os 399 do Paraná, índice este composto por 57 indicadores sociais e ambientais, provenientes de fontes públicas, organizado em 03 dimensões — Necessidades Humanas Básicas, Fundamentos do Bem-estar e Oportunidade, representando um avanço de impacto positivo, evidenciando que o crescimento econômico sem progresso social pode gerar desigualdades e tensões, reforçando a importância da assistência social como pilar de desenvolvimento. O monitoramento contínuo dos dados socioterritoriais e a distribuição dos benefícios por bairro permitem uma compreensão aprofundada da realidade local, garantindo que a política pública se alinhe às demandas específicas de cada região do município. (IPS, 2025)

As deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social reforçam os impactos esperados, ao propor prioridades que vão além do atendimento imediato. As proposições municipais incluem:

- A garantia de um Plano Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS, visando aprimorar a qualidade do atendimento;
- A maior integração entre as políticas públicas, especialmente no acompanhamento de pessoas em situação de rua, para um impacto sistêmico e coordenado;
- A busca pela autonomia financeira da política de Assistência Social, com a proposta de garantir um percentual mínimo de 7% para o orçamento municipal, a fim de fortalecer a rede de proteção social.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Terminado o PMAS é possível percebermos a grandeza do trabalho relacionados ao diagnóstico socioterritorial, planejamento, operacionalização, monitoramento, avaliação e controle social do conjunto de ações finalísticas, as quais compõem a política municipal de Assistência Social, bem como o financiamento e a gestão de forma descentralizada, participativa e compartilhada, exigindo a mobilização de novos saberes e competências e uma permanente atualização, impondo ao mesmo tempo a necessidade de um trabalho qualificado e de grande variedade de profissionais com diferentes graus de formação escolar atuando na esfera municipal.

O presente Plano apresenta objetivos e metas a serem alcançadas ao longo dos próximos 04 anos (2022 -2025), baseados em dados e demandas levantadas pelos relatórios Mensais de atendimentos RMA, Base de Dados do Cadastro Único para

Benefícios Federais, reuniões com equipe técnica, Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS , Conselho Nacional de Assistência Social , bem como Controle Intergestor Bipartite – CIB e Controle Intergestor Tripartite – CIT e Deliberações aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social .

Atende ainda os pressupostos na Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica – NOB, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Tipificação Socioassistencial, entre outras normativas vigentes, visando o fortalecimento da Rede de Serviços governamentais e não governamentais, Conselhos Municipais, minimizando as vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.

17. PARECER DO CONSELHO

RESOLUÇÃO 037/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO 037/2025 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do **Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã - PR, para o período de 2022 a 2029.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a competência do CMAS de deliberar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da política pública de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação, discussão e deliberação do **Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã - PR, referente ao período de 2022 a 2029**, em **Reunião Extraordinária** do CMAS, realizada em **22 de dezembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã - PR, para o período de 2022 a 2029**, conforme deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Estabelecer que o **período de vigência do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã - PR** será de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029**.

Art. 3º Determinar que o referido Plano seja disponibilizado para acesso público no site oficial do Município de Ibiporã, no link: https://www.ibipora.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PMAS-2026-2029.pdf, garantindo a transparência e o controle social da política de assistência social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2025

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: b1a0b118-baef-4a07-a104-79a926aef569

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE IBIPORÃ. Disponivel em: https://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/diario_oficial/28233/sJbFuYQurYkNfEt7iWrDTReM2wQ1u-mO.pdf
Edição nº 2497/2025, página 2 de 22 de dezembro de 2025

18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CapacitaSUAS Volume 3: Planos de Assistência Social: Diretrizes para elaboração. Brasília: MDS, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

BRASIL. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2012. Brasília, 2012.

BRASÍLIA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/sagi/>. Acesso em 15 de fevereiro de 2022.

BRASÍLIA. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/default.php>. Acesso em 15 de fevereiro de 2022.

IBIPORÃ, Prefeitura do Município de. Disponível em: <http://www.ibipora.pr.gov.br/historia.php>. Acesso em 13 de fevereiro de 2022.

IBIPORÃ. Plano Municipal Plurianual de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ibiporã, 2014-2017.

IBIPORÃ. Plano Municipal Plurianual de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social. Ibiporã, 2018-2022.

IBIPORÃ. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Conferencia Municipal de Assistência Social de Ibiporã-Paraná, 2021.

PINHEIRO, Sandra Regina de Novais; MOURA, Graziela Breitenbauch de. Marcos históricos da política pública de assistência social no Brasil. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, v. 147, n. 2, e-6628394, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/a/js8PnnsbRKpgVD44wHVccxP/?lang=pt. Acesso em: 16 nov. 2025.

SOUZA, Edsonia Jadma Marcelino de; ALVES, Jolinda de Moraes. Gestão do SUAS: desafios e implicações entre a pactuação e o aprimoramento. O Social em Questão, Rio de Janeiro, ano 23, n. 46, p. 307-330, 2020. Disponível em: https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_46_SL_2.pdf. Acesso em: 16 nov. 2025.